

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCIII • Nº 2

Ministério Público Estadual

Recife, quarta-feira, 6 de janeiro de 2016

## Ação do MP visa à criação de novo Conselho Tutelar em Garanhuns

Justiça concede liminar determinando ao prefeito enviar projeto de lei criando o órgão em até 10 dias

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) obteve na Justiça a concessão de medida liminar determinando ao município de Garanhuns, através do prefeito Izaías Régis, que envie, dentro do prazo de dez dias, projeto de lei para a criação de uma segunda unidade do Conselho Tutelar. O prefeito deverá ainda convocar a Câmara de Vereadores, em regime de urgência, para apreciar e votar o referido projeto de lei.

De acordo como promotor de Justiça Domingos Sávio Pereira Agra, a criação da segunda unidade do Conselho Tutelar é uma reivindicação antiga, que

vem sendo debatida em fóruns e conferências municipais desde o ano de 2009. O próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Comdica) se posicionou favoravelmente à criação do segundo Conselho Tutelar, por meio de duas Resoluções expedidas em 2015. De acordo com o Comdica, a equipe da nova unidade deve ser composta pelos candidatos classificados entre o sexto e o décimo lugares da eleição realizada no mês de outubro de 2015.

A medida visa adequar a capacidade de atendimento ao que estabelece a Resolução nº

170 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que fixa a proporção mínima de um Conselho Tutelar para cada 100 mil habitantes. O representante do MPPE aponta ainda que Garanhuns conta com uma população superior a 130 mil habitantes, o que justifica a necessidade do segundo Conselho, e que cidades como Ipojuca e Goiana, com um número de habitantes menor, contam com mais Conselhos Tutelares.

Porém, conforme a Câmara de Vereadores informou ao MPPE, a criação de Conselho Tutelar é de competência ex-

clusiva do prefeito. Por essa razão, é necessário que ele encaminhe projeto de lei, de acordo com um compromisso assumido perante o Ministério Público em 2013. Segundo Domingos Sávio, porém, não houve ação do gestor municipal.

Essa situação configura, segundo o juiz da Vara da Fazenda Pública de Garanhuns Gláucelton Antonio da Silva, omissão do município em assegurar prioridade ao cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes. “A existência de candidatos aprovados na última eleição para o Conselho Tutelar minimiza os gas-

tos e dificuldades para a implantação do segundo Conselho”, complementou o magistrado.

O juiz ainda fixou multa diária de R\$ 10 mil ao município de Garanhuns, em caso de descumprimento da determinação judicial.

**Posse** – está marcada para o dia 10 de janeiro a posse dos conselheiros tutelares eleitos na primeira eleição nacional unificada, realizada no dia 4 de outubro de 2015. Cada unidade do Conselho Tutelar deve ser composta por cinco integrantes, eleitos pelo voto popular para mandatos de quatro anos.

### PROCURADOR CSMP publica editais para dois cargos

O Conselho Superior do Ministério Público publicou pela primeira vez, no Diário Oficial dessa terça-feira (5), dois editais de convocação (nº01 e 02/2016), abrindo a concorrência para o eventual exercício de cargos de procurador de Justiça, em matéria cível e em matéria criminal. Os promotores de Justiça de 3ª entrância interessados em se habilitar têm o prazo de 10 dias, a contar do 1º dia útil subsequente à segunda publicação dos editais, para apresentar a documentação à Secretaria do Conselho.

### TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE

## Triunfo deve regularizar transporte de pacientes

O secretário de Saúde do município de Triunfo firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) perante o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) comprometendo-se a regularizar o transporte dos pacientes que realizam hemodiálise em Arcoverde. A Prefeitura de Triunfo tem 30 dias para implementar as medidas previstas no TAC.

De acordo com o promotor de Justiça Guilherme Graciliano, várias denúncias foram enviadas ao MPPE sobre a precariedade do transporte para pacientes que fazem hemodiálise em Arcoverde. Segundo as denúncias, o veículo utilizado é inadequado e não há espaço suficiente para os pacientes e seus acompanhantes. Pelo

menos duas pessoas tiveram negado o direito de contar com um acompanhante para auxiliá-los na viagem, durante e após o tratamento. Além disso, as queixas também fazem referência ao atraso na saída do veículo. Os pacientes reclamam que, em uma ocasião, ficaram esperando o transporte por várias horas.

Entre as cláusulas do TAC está a disponibilização de transporte adequado e digno, com espaço suficiente para os pacientes e seus acompanhantes, em veículos que os levarão até a clínica nefrológica em Arcoverde e os trarão de volta para Triunfo.

O condutor desse veículo deverá obedecer rigorosamente o horário previsto para o tratamento de he-

modiálise, evitando qualquer tipo de atraso, e tem de permanecer no município de Arcoverde à disposição dos pacientes até que estes terminem o tratamento.

O município ainda se comprometeu a disponibilizar dois veículos para a realização do transporte dos pacientes e assegurar que eles sejam exclusivos para o tratamento de hemodiálise, sendo vedado o transporte de outros passageiros nos veículos.

Em relação à conservação dos veículos, o TAC prevê que a Prefeitura de Triunfo deve zelar pelo perfeito estado de conservação dos veículos e respeitar todos os dispositivos do Código de Trânsito.

**Mais informações**  
www.mppe.mp.br

### PROGRAMA DE ESTÁGIO UNIVERSITÁRIO DE DIREITO 2016

## MPPE promove Curso de Integração para estagiários

Na quarta, quinta e sexta-feiras (6, 7 e 8 de janeiro), a Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco realiza o Curso de Integração para os estagiários de Direito selecionados no Programa de Estágio Universitário de Direito da instituição (PEUD/MPPE) de 2016, com o objetivo de congrega os estagiários, dar-lhes uma visão do MPPE, e conscientizá-los das atividades que desempenharão. Os três dias de curso serão das 14h às 18h, no auditório do Centro Cultural Rossini Alves Couto, localizado na rua do Hospício, 849, Boa Vista, Recife.

O curso orientará sobre questões de assiduidade, ética e ur-

banidade no tratamento cotidiano da atividade a ser prestada e discorrerá sobre os deveres e direitos que decorrem do termo de compromisso firmado pelos estudantes com a Instituição. Além disso, serão apresentados os diversos órgãos da administração superior do MPPE, à luz da Lei Orgânica Estadual e esclarecidas dúvidas e questionamentos quanto ao desenvolvimento do estágio.

No primeiro dia, 6 de janeiro, serão assinados os Termos de Compromisso do Estágio (TCE) e entregues as cadernetas de frequência. Posteriormente, os servidores Hamilton Silva e Fábio Henrique Estevam darão orientações especí-

ficas acerca do PEUD/MPPE e distribuirão os ofícios das designações.

No dia 7, segundo dia, a servidora Rosa Dalva discorrerá sobre a biblioteca do MPPE, que fica no Centro Cultural. Já o servidor Rodrigo Ferraz Remígio dará palestra sobre a relação entre o MPPE e a Constituição Federal de 1988, e, em seguida, o promotor de Justiça Fabiano Saraiva explicará aos estagiários acerca da atuação das Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania. Por fim, a procuradora de Justiça Eleonora de Souza Luna falará sobre o MPPE na 2ª Instância (Criminal).

**Mais informações**  
www.mppe.mp.br

## Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Carlos Augusto Guerra de Holanda**

### PORTARIA POR-PGJ Nº 022/2016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** que o servidor relacionado solicitou averbação em ficha funcional do curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** que o servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

**CONSIDERANDO** que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, quais sejam: ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 254/2015;

**RESOLVE:**

**PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL** o servidor do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo, classe e referência, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 11/12/2015.

#### QUADRO PERMANENTE ATIVO

Nome	Matrícula	Cargo/área/especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Manoel Vilemen da Silva Filho	187.925-1	Técnico Ministerial – Área Administrativa	21/10/1999	C	MBA em Gestão de Recursos Humanos – Processo Eletrônico nº 49504/2015

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 05 de janeiro de 2016.

**Clênio Valença Avelino de Andrade**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

### PORTARIA POR-PGJ Nº 023/2.016

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial, com sede no Cabo de Santo Agostinho;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Designar a Bela. **CLÁUDIA RAMOS MAGALHÃES**, 3ª Promotora de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, para atuar cumulativamente nos feitos afetos à Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Cabo de Santo Agostinho, no período de 04/01 a 02/02/2016, face férias da Bela. Gláucia Hulse de Farias.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/01/2016.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 05 de janeiro de 2016.

**Clênio Valença Avelino de Andrade**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

### PORTARIA POR-PGJ Nº 024/2.016

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial, com sede no Cabo de Santo Agostinho;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Designar o Bel. **RINALDO JORGE DA SILVA**, 2º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Tamandaré, de 1ª Entrância, no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, face férias do Bel. Daniel Gustavo Meneguz Moreno.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/01/2016.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 05 de janeiro de 2016.

**Clênio Valença Avelino de Andrade**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

### PORTARIA POR-PGJ Nº 025/2.016

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial, com sede no Cabo de Santo Agostinho;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Designar o Bel. **WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS**, Promotor de Justiça de Sirinhaém, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Barreiros, de 2ª Entrância, no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, face férias do Bel. Daniel Gustavo Meneguz Moreno.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/01/2016.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 05 de janeiro de 2016.

**Clênio Valença Avelino de Andrade**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

### PORTARIA POR-PGJ Nº 026/2.016

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial, com sede no Cabo de Santo Agostinho;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Designar a Bela. **JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA**, 1ª Promotora de Justiça Substituta das Comarcas de 2ª entrância da 8ª Circunscrição Ministerial, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Defesa Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, no período de 04/01 a 02/02/2016, face férias da Bela. Alice de Oliveira Morais.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/01/2016.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 05 de janeiro de 2016.

**Clênio Valença Avelino de Andrade**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

### PORTARIA POR-PGJ Nº 027/2.016

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial, com sede no Cabo de Santo Agostinho;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar a Bela. **LIANA MENEZES SANTOS**, Promotora de Justiça de Amaraji, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Gameleira, de 1ª Entrância, no período de 10/01 a 02/02/2016.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 05 de janeiro de 2016.

**Clênio Valença Avelino de Andrade**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

### PORTARIA POR-PGJ Nº 028/2.016

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial, com sede no Cabo de Santo Agostinho;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Designar as Belas. **BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO**, 2ª Promotora de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe e em exercício pleno no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca, de 2ª Entrância, e **LIANA MENEZES SANTOS**, Promotora de Justiça de Amaraji, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo, em conjunto ou separadamente, no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca, de 2ª Entrância, no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, face férias do Bel. Eduardo Leal dos Santos.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/01/2016.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 05 de janeiro de 2016.

**Clênio Valença Avelino de Andrade**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

### PORTARIA POR-PGJ Nº 029/2.016

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial, com sede em Caruaru;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Designar o Bel. **DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES**, Promotor de Justiça de Sairé, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Toritama, de 1ª Entrância, no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, face férias da Bela. Danielle Ribeiro Dantas de Carvalho Clementino.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/01/2016.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 05 de janeiro de 2016.

**Clênio Valença Avelino de Andrade**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

### PORTARIA POR-PGJ Nº 030/2.016

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**  
Fernando Barros de Lima

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS**  
Clênio Valença Avelino de Andrade

**CORREGEDOR-GERAL**  
Renato da Silva Filho

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**OUIDOR**  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

**SECRETÁRIO-GERAL**  
Aguinaldo Fenelon de Barros

**CHEFE DE GABINETE**  
José Bispo de Melo

**COORDENADOR DE GABINETE**  
Petrúcio José Luna de Aquino

**ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Jaques Cerqueira

**JORNALISTAS**  
Alana Moreira, Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios e Bruno Bastos

**ESTAGIÁRIOS**  
Geise Araújo, Igor Souza, Vinicius Maranhão Marques de Melo e Vanessa Falcão (Jornalismo), Maria Eduarda Rocha (Publicidade)

**RELAÇÕES PÚBLICAS**  
Evângela Andrade

**PUBLICIDADE**  
Andréa Corradini, Leonardo Martins

**DIAGRAMAÇÃO**  
Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,  
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE  
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160  
imprensa@mppe.mp.br  
Ouvidoria (81) 3303-1245  
ouvidor@mppe.mp.br

**RESOLVE:**

I - Designar a Bela. **SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA**, 34ª Promotora de Justiça Substituta da Capital, de 3ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª entrância, no período de 04/01/2016 a 14/02/2016.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/01/2016.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 05 de janeiro de 2016.

**Clênio Valença Avelino de Andrade**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ N.º 031/2.016**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial, com sede em Limoeiro;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Designar o Bel. **CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA**, Promotor de Justiça de Paudalho, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Lagoa do Itaenga, de 1ª Entrância, no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, face férias do Bel. Fabiano Moraes de Holanda Beltrão.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/01/2016.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 05 de janeiro de 2016.

**Clênio Valença Avelino de Andrade**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ N.º 032/2.016**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial, com sede em Limoeiro;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Designar o Bel. **GEORGE DIÓGENES PESSOA**, 10º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Passira, de 1ª Entrância, no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, face férias do Bel. Fernando Falcão Ferraz Filho.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/01/2016.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 05 de janeiro de 2016.

**Clênio Valença Avelino de Andrade**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ N.º 033/2.016**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial, com sede em Limoeiro;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Designar o Bel. **MÁRIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS**, Promotor de Justiça de João Alfredo, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Feira Nova, de 1ª Entrância, no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, face férias dos Béis. Kívia Roberta de Souza Ribeiro e Francisco das Chagas Santos Júnior.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/01/2016.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 05 de janeiro de 2016.

**Clênio Valença Avelino de Andrade**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ N.º 034/2.016**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial, com sede em Limoeiro;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Designar o Bel. **JAIME ADRIÃO CAVALCANTI GOMES DA SILVA**, Promotor de Justiça de Vertentes, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Santa Maria do Cambucá, de 1ª Entrância, no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, face férias do Bel. Fabiano Moraes de Holanda Beltrão.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/01/2016.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 05 de janeiro de 2016.

**Clênio Valença Avelino de Andrade**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ N.º 035/2.016**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor do requerimento protocolado sob nº 43939-1/2015,

**RESOLVE:**

I - Declarar vago o cargo de Analista Ministerial - Área Jurídica ocupado pela servidora **REBECA DE VASCONCELOS BARBOSA**, matrícula nº 189.575-3, em virtude de posse em outro cargo inacumulável e conforme previsão disposta no inciso VII do Art. 81 da Lei nº 6.123/68.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 10/12/2015.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 05 de janeiro de 2016.

**Clênio Valença Avelino de Andrade**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ N.º 036/2.016**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Dispensar, a pedido, a Bela. **MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DA LUZ PESSOA**, Promotora de Justiça Criminal de Goiana, de 2ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de 8º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 422/2014.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/01/2016.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 05 de janeiro de 2016.

**Clênio Valença Avelino de Andrade**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ N.º 037/2.016**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Designar a Bela. **MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER**, 1ª Promotora de Justiça de Abreu e Lima, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 8º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, com atuação específica no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Olinda, até 02/02/2016.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/01/2016.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 05 de janeiro de 2016.

**Clênio Valença Avelino de Andrade**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

**PORTARIA PRE/PE Nº 40/2015**

O **PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL EM PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, na forma dos artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, das Resoluções Conjuntas n.º 01/2001 e 001/2011 PGJ/PRE,

**CONSIDERANDO** as indicações do Procurador-Geral de Justiça de Pernambuco, por meio da Portaria POR-PGJ n.º 2.196/2015, de 11 de dezembro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Designar o Promotor de Justiça para officiar perante a Justiça Eleitoral, de primeira instância, durante as férias/Licenças/afastamentos do titular, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA ELEITORAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO
Garanhuns	056ª	Welson Bezerra de Sousa	02 a 31/12/2015

II - Determinar que o Promotor de Justiça ora indicado comunique o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando, até o dia 10 do mês subsequente, relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE nº 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

IV - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/12/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 18 de dezembro de 2015.

**ANTONIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA**  
Procurador Regional Eleitoral Substituto

O **EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA**, exarou os seguintes despachos:

**23.12.2015**

Expediente n.ºs/n/2015:  
Processo n.º: 0043849-1/2015  
Requerente: **IÉDA DE ALMEIDA GALINDO**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *À ATMA- Constitucional com cópia à CMGP.*

Expediente n.ºs/n/2015:  
Processo n.º: 0043850-2/2015  
Requerente: **IÉDA DE ALMEIDA GALINDO**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *À ATMA- Constitucional com cópia à CMGP.*

Expediente n.º 2014/2015  
Processo n.º: 0046470-3/2015  
Requerente: **TJPE**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Cível para análise e pronunciamento.*

Procuradoria Geral de Justiça, 05 de janeiro de 2016.

**PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO**  
Promotor de Justiça  
Coordenador do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O **EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA**, exarou o seguinte despacho:

**Número protocolo:** 48301/2015  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias  
**Data do Despacho:** 23/12/2015  
**Nome do Requerente:** JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO  
**Despacho:** Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria Geral de Justiça, 05 de janeiro de 2016.

**PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO**  
Promotor de Justiça  
Coordenador do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O **EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. CLENIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE**, exarou os seguintes despachos:

**Dia 04.01.2016**

Expediente n.º: s/n/16  
Processo n.º: 0000071-8/2016

Requerente: **LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/16  
Processo n.º: 0000242-8/2016  
Requerente: **ANTONIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/16  
Processo n.º: 0000244-1/2016  
Requerente: **SOLON IVO DA SILVA FILHO**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria-Geral de Justiça, 05 de janeiro de 2016.

**PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO**  
Promotor de Justiça  
Coordenador de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

**O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA**, exarou o seguinte despacho:

**Número protocolo:** 52342/2016  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias  
**Data do Despacho:** 23/12/2015  
**Nome do Requerente:** CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE  
**Despacho:** Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria-Geral de Justiça, 04 de janeiro de 2016.

**PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO**  
Promotor de Justiça  
Coordenador de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça  
**(Republicada por ter saído com incorreção no original)**

**O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. CLENIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE**, exarou o seguinte despacho:

#### **Dia 04.01.2016**

Expediente n.º: 001/2016  
Processo n.º: 0000196-7/16  
Requerente: **TACIANA ALVES DE PAULA ROCHA**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria-Geral de Justiça, 05 de janeiro de 2016.

**JOSÉ BISPO DE MELO**  
Promotor de Justiça  
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

**O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. CLENIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE**, exarou o seguinte despacho:

#### **Dia 04.01.2016**

Expediente n.º: 001/2016  
Processo n.º: 0000140-5/16  
Requerente: **FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHÃES**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria-Geral de Justiça, 04 de janeiro de 2016.

**PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO**  
Promotor de Justiça  
Coordenador de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça  
**(Republicada por ter saído com incorreção no original)**

**O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. CLENIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE**, exarou os seguintes despachos:

**Número protocolo:** 52365/2016  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias  
**Data do Despacho:** 04/01/2016  
**Nome do Requerente:** AGUINALDO FENELON DE BARROS  
**Despacho:** Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 52363/2016  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias  
**Data do Despacho:** 04/01/2016  
**Nome do Requerente:** JOSÉ BISPO DE MELO  
**Despacho:** Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria-Geral de Justiça, 04 de janeiro de 2016.

**PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO**  
Promotor de Justiça  
Coordenador de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça  
**(Republicada por ter saído com incorreção no original)**

## Assessoria Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 22.12.2015, exarou a seguinte Decisão:

**Decisão nº. 111/2015**  
**Notícia de Fato nº. 2015/1892673**  
**Representante:** 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Carpina  
**Representado:** Carlos Vicente de Arruda e Silva, Prefeito do Município de Carpina 2013/2016  
**Assunto:** Crimes de Responsabilidade (Decreto Lei 201/67)  
**DECISÃO: ARQUIVAMENTO**

Recife, 05 de janeiro de 2016.

**Maria da Conceição de Oliveira Martins**  
Promotora de Justiça  
Assessora Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 22.12.2015, exarou o seguinte Despacho e a seguinte Decisão de conversão de Notícia de Fato em Procedimento Investigatório Criminal (PIC):

**Despacho nº 446/2015**  
**Notícia de Fato nº 2014/1720212**

**Decisão nº 114/2015**  
**Notícia de Fato nº 2015/2011228**

Recife, 05 de janeiro de 2016.

**Maria da Conceição de Oliveira Martins**  
Promotora de Justiça  
Assessora Técnica em Matéria Criminal

## Conselho Superior do Ministério Público

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2016**  
**(Em 2ª publicação)**

**O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público**, em virtude da IN CSMP Nº 001/2012.

**FAZ SABER**, pelo presente **Edital**, aos senhores Promotores de Justiça de 3ª entrância, que fica aberta concorrência para o eventual exercício de cargos de Procurador de Justiça, em **Matéria Cível**, por convocação, conforme IN nº. 001/2012 do Conselho Superior do Ministério Público, devendo os interessados se habilitar no prazo de 10 (dez) dias, a contar do 1º dia útil subsequente à 2ª publicação deste Edital, para a escolha dos indicados pelo Conselho Superior do Ministério Público. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (04.01.2016). Eu, **PETRUCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO**, Secretário do Conselho, mandei digitar e subscrevo.

**PETRUCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO**  
Coordenador de Gabinete do PGJ

**CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA**  
Procurador-Geral de Justiça

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2016**  
**(Em 2ª publicação)**

**O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público**, em virtude da IN CSMP Nº 001/2012.

**FAZ SABER**, pelo presente **Edital**, aos senhores Promotores de Justiça de 3ª entrância, que fica aberta concorrência para o eventual exercício de cargos de Procurador de Justiça, em **Matéria Criminal**, por convocação, conforme IN nº. 001/2012 do Conselho Superior do Ministério Público, devendo os interessados se habilitar no prazo de 10 (dez) dias, a contar do 1º dia útil subsequente à 2ª publicação deste Edital, para a escolha dos indicados pelo Conselho Superior do Ministério Público. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (04.01.2016). Eu, **PETRUCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO**, Secretário do Conselho, mandei digitar e subscrevo.

**PETRUCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO**  
Coordenador de Gabinete do PGJ

**CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA**  
Procurador-Geral de Justiça

AVISO nº 01 /2016 –CSMP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, Corregedor-Geral Substituto, Dra. MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO, Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. JOÃO ANTÔNIO DE FREITAS HENRIQUES (substituindo Dr. LÚCIA DE ASSIS), Dr. ADRIANA GONÇALVES FONTES (substituindo Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES), Dr. JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA, Dr. IVAN WILSON PORTO (substituindo Dr. JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA) e ao Presidente da Associação do Ministério Público – AMPPE, a realização da 1ª Sessão Ordinária no **dia 06/01/2016, Quarta-Feira, às 14h30min**, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 – térreo – Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

**Pauta da 1ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no dia 06.01.2016.**

**I – Comunicações da Presidência;**  
**II – Aprovação de Ata;**  
**III – Comunicações diversas:**

**III.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's:**

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Portaria de Instauração de:
1	SIIG nº 0042378-6/2015	44ª PJDC da Capital	IC nº 109/15-44ª PJDC
2	SIIG nº 0042348-3/2015	1ª PJDC de Olinda	PA 137/2015
3	SIIG nº 0042326-8/2015	1ª PJDC de Olinda	PA nº 136/2015
4	SIIG nº 0032708-2/2015	PJ de Calçado	Portaria nº 04/2013 de IC s/nº
5	SIIG nº 0040610-2/2015	PJ de Maraiá	IC nº 003/2015
6	SIIG nº 0041997-3/2015	1ª PJ de Goiana	IC nº 10/2015
7	SIIG nº 0042779-2/2015	1ª PJ de Gravatá	IC nº 027/2015
8	Doc. 5983337	PJ Bom Jardim	IC nº 001/2015
9	SIIG 0038961-0/2015	1ª PJDC de Olinda	PA nº 134/2015
10	SIIG 0039157-7/2015	43ª PJDC da Capital	IC nº 098/2015-43ª PJDC
11	Doc. 6003553	29ª PJDC da Capital	IC nº 032/2015
12	SIIG nº 0039136-4/2015	PJ de Sertânia	PP nº 2015/2031452
13	SIIG nº 0039379-4/2015	11ª PJDC da Capital	IC nº 116/2015-11ª PJS
14	Doc. 6009185	29ª PJDC da Capital	IC nº 033/2015
15	SIIG nº 0038378-2/2015	PJ de Itapetim	IC nº 003/2015
16	SIIG nº 0038840-5/2015	1ª PJDC de Abreu e Lima	PP nº 014/2015
17	SIIG nº 0039836-2/2015	43ª PJDC da Capital	IC nº 102/2015-43ª PJDC
18	Doc. 6024706	PJ de Afrânio	PP nº 18/2015
19	Doc. 5950052	PJ de Sertânia	PP nº 2013/1371461
20	SIIG nº 0040092-6/2015	43ª PJDC da Capital	IC nº 104/2015-43ª PJDC
21	SIIG nº 0040140-0/2015	1ª PJ de Água Preta	IC nº 001/2015
22	SIIG nº 0040158-0/2015	1ª PJ de Goiânia	IC nº 07/2015
23	SIIG nº 0040192-7/2015	1ª PJ de Água Preta	IC nº 002/2015
24	SIIG nº 0039865-4/2015	43ª PJDC da Capital	IC nº 100/2015-43ª PJDC
25	SIIG nº 0039951-0/2015	PJ de São José do Egito	PP nº 009/2015; PP nº 010/2015; PP nº 011/2015
26	SIIG nº 0040525-7/2015	PJ de Serrita	PP nº 004/2015
27	SIIG nº 0040530-3/2015	PJ de Afrânio	PP nº 15/2015; PP nº 14/2015; PP nº 16/2015
28	SIIG nº 0040528-1/2015	PJ de São José do Egito	PP nº 006/2015; PP nº 007/2015; PP nº 008/2015; IC nº 015/2015; IC nº 016/2015; IC nº 017/2015;
29	SIIG nº 0040527-0/2015	PJ de Afrânio	PP nº 17/2015
30	SIIG nº 0038347-1/2015	PJ de Itapetim	IC nº 004/2015
31	SIIG nº 0040570-7/2015	1ª PJDC de Abreu e Lima	PP nº 015/2015
32	SIIG nº 0041365-1/2015	PJ de Afrânio	PP nº 19/2015; PP nº 20/2015; PP nº 21/2015
33	SIIG nº 0040852-1/2015	4ª PJDC de Olinda	IC nº 011/2015
34	SIIG nº 0041544-0/2015	PJ de Capoeiras	Portaria nº 001/2015 de Instauração de PIP

35	SIIG nº 0041526-0/2015	PJ de Lajedo	IC nº 039/2015
36	SIIG nº 0041517-0/2015	PJ de Lajedo	IC nº 038/2015
37	SIIG nº 0041504-5/2015	PJ de Lajedo	IC nº 037/2015
38	SIIG nº 0041497-2/2015	PJ de Sertânia	PP nº 2015/2031452
39	Doc. 6074674	29ª PJDC da Capital	IC nº 034/2015
40	SIIG nº 0041802-6/2015	43ª PJDC da Capital	IC nº 096/2015-43ª PJDC
41	Doc. 60044115	1ª PJ de Arcoverde	IC nº 004/2015
42	SIIG nº 0041871-3/2015	PJ de São José do Egito	IC nº 018/2015

**III.II - Conversão de PP's em IC's:**

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Portaria de Conversão:
1	SIIG nº 0036738-0/2015	30ª PJDC da Capital	PP nº 15067-30 em IC nº 15067-30; PP nº 15071-30 em IC nº 15071-30; PP nº 15064-30 em IC nº 15064-30; PP nº 15073-30 em IC nº 15073-30;
2	SIIG nº 0036982-1/2015	2ª PJ Cível de Palmares	NF nº 2013/1279525 em IC nº 2013/1423347
3	SIIG nº 0036984-3/2015	2ª PJ Cível de Palmares	PP nº 2013/995167 em IC nº 2013/995167
4	SIIG nº 0036985-4/2015	2ª PJ Cível de Palmares	PP nº 2014/1423347 em IC nº 2014/1423347
5	SIIG nº 0036988-7/2015	2ª PJ Cível de Palmares	PP nº 2014/1770722 em IC nº 2014/1770722
6	SIIG nº 0036990-0/2015	2ª PJ Cível de Palmares	PP nº 2014/1706852 em IC nº 2014/1706852
7	SIIG nº 0035838-0/2015	1ª PJ de Limoeiro	PP nº 002/2015 em IC nº 005/2015
8	SIIG nº 0035851-4/2015	30ª PJDC da Capital	PP nº 15022-30 em IC nº 15022-30; PP nº 15045-30 em IC nº 15045-30; PP nº 15049-30 em IC nº 15049-30; PP nº 15050-30 em IC nº 15050-30;
9	Doc. 5875011	28ª PJDC da Capital	PP nº 021/2014-28ªPJDC em IC nº 21/2014-28ªPJDC
10	SIIG nº 0036532-1/2015	30ª PJDC da Capital	PP nº 15054-30 em IC nº 15054-30; PP nº 15051-30 em IC nº 15051-30; PP nº 15041-30 em IC nº 15041-30; PP nº 15055-30 em IC nº 15055-30; PP nº 15060-30 em IC nº 15060-30;
11	SIIG nº 0036424-1/2015	2ª PJ Cível de Palmares	NF nº 2014/1416119 em IC nº 2014/1416119
12	SIIG nº 0036428-5/2015	2ª PJ Cível de Palmares	PP nº 2014/1693119 em IC nº 2014/1693119
13	SIIG nº 0036394-7/2015	2ª PJ Cível de Palmares	PP nº 2012/929695 em IC nº 2012/829695
14	SIIG nº 0032564-2/2015	1ª PJ de Olinda	da NF 148/2013 no PP 011/2015
15	SIIG nº 0032605-7/2015	32ª PJDC da Capital	do PP nº 71/14-32ª PJDC em IC 2014.32.071
16	SIIG nº 0032602-4/2015	11ª PJDC da Capital	do PP nº 119/2015-11ª PJS no IC nº 071/2015-11ª PJS
17	SIIG nº 0032597-8/2015	34ª PJDC da Capital	PP nº 021/2015-34ª PJS no IC nº 050/2015-34ª PJS
18	SIIG nº 0032571-0/2015	1ª PJDC da Capital	do IC 002/2012 no PA 098/2015; da NF 007/2014 no PA 099/2015
19	SIIG nº 0032799-3/2015	PJ de Amaraji	do PP nº 2014/1641099 em IC nº 02/2015
20	SIIG nº 0033356-2/2015	11ª PJDC da Capital	do PP nº 126/2015-11 PJS em IC nº 079/2015-11ª PJS
21	Auto nº 2014/1444596	PJ de Pedra	de PP em IC s/nº
22	Auto nº 2014/158365	PJ de Pedra	de PP em IC s/nº
23	Auto nº 2015/2052706	20ª PJDC da Capital	do PA nº 23/2002-20ª PJHU em IC s/nº
24	SIIG nº 0034371-0/2015	4ª PJDC da Capital	do PP nº 002/15 em IC nº 02/2015-4ª PJDC
25	SIIG nº 0034368-6/2015	4ª PJDC da Capital	do PP nº 006/15 em IC nº 06/2015-4ª PJDC
26	SIIG nº 0034428-3/2015	11ª PJDC da Capital	do PP nº 102/2015-11ª PJS em IC nº 083/2015-11ª PJS
27	SIIG nº 0034474-4/2015	4ª PJDC de Olinda	do PP nº 12/2014 em IC nº 009/2015
28	SIIG nº 0034505-8/2015	1ª PJDC de Olinda	da NF 306/2011 no PP nº 014/2015
29	SIIG nº 0034764-6/2015	1ª PJDC de Olinda	da NF 026/2014 no PA 101/2015; da NF 074/2013 no PA 102/2015; da NF 024/2013 no PA 103/2015; da NF 005/2015 no PA 104/2015; da NF 051/2015 no PA 105/2015; da NF 060/2014 no PA 107/2015; da PI 096/2014 no PA 108/2015.
30	SIIG nº 0033460-7/2015	4ª PJ Cível de Camaragibe	do PP nº 07/2015-4ª PJC em IC nº 29/2015-4ª PJC
31	SIIG nº 0033462-0/2015	4ª PJ Cível de Camaragibe	do PP nº 01/2015-4ª PJC em IC nº 28/2015-4ª PJC
32	SIIG nº 0034889-5/2015	PJ de Garanhuns	do PIP em IC s/nº
33	SIIG nº 0034831-1/2015	5ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes	do PP nº 001/2015-5ª PJDC em IC nº 013/2015-5ª PJDC
34	SIIG nº 0035001-0/2015	11ª PJDC da Capital	da NF nº 5606651-11ª PJS em IC nº 085/2015-11ª PJS
35	SIIG nº 0035000-8/2015	34ª PJDC da Capital	da NF nº 5365460-34ª PJS em IC nº 054/2015-34ª PJS
36	SIIG nº 0034999-7/2015	11ª PJDC da Capital	do PP nº 133/2015-11ª PJS em IC nº 074/2015-11ª PJS
37	SIIG nº 0034997-5/2015	34ª PJDC da Capital	do PP nº 070/2015-34ª PJS em IC nº 053/2015-34ª/11ª PJS
38	SIIG nº 0035151-6/2015	11ª PJDC da Capital	do PP nº 032/2015-11ª PJS em IC nº 087/2015-11ª PJS
39	SIIG nº 0035152-7/2015	11ª PJDC da Capital	da NF nº 5606737-11ª PJS em IC nº 089/2015-11ª PJS
40	SIIG nº 0035155-1/2015	11ª PJDC da Capital	da NF nº 5285015-11ª PJS em IC nº 088/2015-11ª PJS
41	SIIG nº 0035017/2015	4ª PJDC de Olinda	do PP nº 001/2015 em IC nº 010/2015

**III.III - Prorrogação de Prazos:**

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Portaria de Prorrogação de Prazo de:
1	SIIG nº 0026715-3/2015	6ª PJDC da Capital	IC nº 043/2013 - Arquimedes nº 2012/806553; IC nº 041/2013 - Arquimedes nº 2012/745919;
2	SIIG nº 0026691-6/2015	1ª PJ de Moreno	IC nº 002/2013
3	SIIG nº 0026046-0/2015	2ª PJ de Água Preta	IC nº 003/2000
4	SIIG nº 0026616-3/2015	2ª PJCC de Vitória de Santo Antão	IC nº 02/2011
5	SIIG nº 0026474-5/2015	14ª PJDC	IC nº 049/07-14ª PJDC
6	SIIG nº 0026464-4/2015	14ª PJDC	IC nº 016/11-14ª PJDC
7	SIIG nº 0026463-3/2015	14ª PJDC	IC nº 053/10-14ª PJDC

8	SIIG nº 0026454-3/2015	14ª PJDC	IC nº 006/08-14ª PJDC
9	SIIG nº 0026455-4/2015	14ª PJDC	IC nº 044/11-14ª PJDC
10	SIIG nº 0026457-6/2015	14ª PJDC	IC nº 110/07-14ª PJDC
11	SIIG nº 0027679-4/2015	6ª PJDC do Paulista	IC nº 080/2013-Arquimedes nº 2012/745880
12	SIIG nº 0027806-5/2015	2ª PJ Cível de São Lourenço da Mata	IC nº 03/2014-Arquimedes nº 2013/1242197
13	SIIG nº 0027812-2/2015	6ª PJDC do Paulista	IC nº 035/2013-Arquimedes nº 2012/711511
14	SIIG nº 0027817-7/2015	PJ de Calçado	IC nº 02/2013
15	SIIG nº 0027822-3/2015	25ª PJDC da Capital	IC nº 047/10-25ª PJDC
16	SIIG nº 0027824-5/2015	25ª PJDC da Capital	IC nº 671/07-25ª PJDC
17	SIIG nº 0027834-6/2015	30ª PJDC da Capital	IC 002-2014-30; IC 003-2014-30
18	SIIG nº 0028103-5/2015	34ª PJDC da Capital	IC nº 012/2011-34ª PJS
19	SIIG nº 0028080-0/2015	PJ de Bezerros	IC nº 04/2011
20	SIIG nº 0028078-7/2015	PJ de Bezerros	IC nº 04/2013
21	SIIG nº 0028071-0/2015	33ª PJDC da Capital	IC nº 0632014
22	SIIG nº 0028069-7/2015	33ª PJDC da Capital	IC nº 2012.33.001
23	SIIG nº 0028038-3/2015	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	IC 28/2014
24	SIIG nº 0028040-5/2015	25ª PJDC da Capital	IC nº 019/09-25ª PJDC
25	SIIG nº 0028041-6/2015	6ª PJDC do Paulista	IC nº 075/2013-Arquimedes nº 2012/647627
26	Doc. 5641155	28ª PJDC da Capital	IC nº 09/2007-28ª PJDC
27	SIIG nº 0028310-5/2015	2ª PJDC de Petrolina	IC nº 18/2014
28	SIIG nº 0028320-6/2015	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	IC 07/2011
29	SIIG nº 0028326-3/2015	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	IC 32/2014
30	SIIG nº 0028327-4/2015	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	IC 58/2013
31	SIIG nº 0028330-7/2015	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	IC 26/2014
32	SIIG nº 0028332-0/2015	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	IC 38/2014
33	SIIG nº 0028333-1/2015	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	IC 69/2012
34	SIIG nº 0028337-5/2015	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	IC 35/2014
35	SIIG nº 0028339-7/2015	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	IC 16/2013
36	SIIG nº 0028341-0/2015	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	IC 09/2013
37	SIIG nº 0028342-1/2015	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	IC 06/2013
38	Auto nº 2013/1016912	20ª PJDC da Capital	IC nº 05/2013-20ª PJHU
39	Auto nº 2013/1244802	20ª PJDC da Capital	IC nº 29/2013-20ª PJHU
40	SIIG nº 0027284-5/2015	26ª PJDC da Capital	IC nº 062/10-26ª PJDC

**III.IV - Ação Civil Pública**

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1	SIIG nº 0042566-5/2015	2ª PJDC de Olinda	Encaminha cópia da Ação Civil Pública nº 0011176-11.2015.8.17.1130
2	SIIG nº 0042556-4/2015	2ª PJDC de Olinda	Encaminha cópia da Ação Civil Pública nº 0011275-78.2015.8.17.1130
3	SIIG nº 0042551-8/2015	2ª PJDC de Olinda	Encaminha cópia da Ação Civil Pública nº 0011638-65.2015.8.17.1130
4	SIIG nº 0042588-0/2015	2ª PJDC de Olinda	Encaminha cópia da Ação Civil Pública nº 0006912-48.2015.8.17.1130
5	SIIG nº 0042586-7/2015	2ª PJDC de Olinda	Encaminha cópia da Ação Civil Pública nº 0008205-53.2015.8.17.1130
6	SIIG nº 0030432-3/2015	27ª PJDC da Capital	Ação Civil de Responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa - NPU nº 0040086-40.2015.8.17.0001 - em desfavor do Sr. Marcos José Evangelista.
7	SIIG nº 0035858-2/2015	2ª PJ Cível de Palmares	Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa ajuizada com base na NF nº 2015/2012687.
8	SIIG nº 0042622-7/2015	30ª PJDC da Capital	Ação Civil Pública em favor dos interesses individuais indisponíveis das idosas Júlia Fraga Alves e Maria Wanda de Souza Fraga.
9	SIIG nº 0042577-7/2015	2ª PJDC de Petrolina	Ação Civil Pública nº 00010986-48.2015.8.17.1130 referente ao IC nº 3875191 (autos nº 2011/29302, nº 12/2014).
10	SIIG nº 0042571-1/2015	2ª PJDC de Petrolina	Ação Civil Pública nº 0010987-33.2015.8.17.1130 referente ao IC nº 3364466 (autos nº 2013/1013349, nº 17/2013).

**III.V - Suspeição de Membros:**

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1	SIIG nº 0030295-1/2015	1ª PJ de Pesqueira	Comunica que esta representante do Ministério Público se averbou suspeita, por motivo de foro íntimo, de atuar nos autos do Processo n. 0004247-56.2014.8.17.1110
2	Doc. 5848268	PJ de Palmerina	Declínio de atribuição dos PP's nº 004/2015, Auto MPP nº 2015/1950311, Doc. nº 5524450 e nº 005/2015, Auto MPPE nº 2015/1955770, Doc. 5524313, em face do Ministério Público Federal, por se tratar de apuração de mal uso de verbas públicas de convênios firmados entre FNDE/MEC e a Prefeitura M. de Palmerina.
3	SIIG nº 0034992-0/2015	34ª PJDC da Capital	Informa que o IC nº 030/2014-34ª PJS foi remetido à PJDC da Capital - Promoção e Defesa do Patrimônio Público.

**III.VI - Recomendação:**

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1	SIIG nº 0032592-3/2015	3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	Encaminha cópia da Recomendação nº 02/2015
2	SIIG nº 0031856-5/2015	PJ de Agrestina	Encaminha cópia da Recomendação nº 01/2015
3	SIIG nº 0031573-1/2015	3ª PJDC de Paulista	Encaminha cópia da Recomendação nº 03/2015
4	SIIG nº 0032580-0/2015	5ª PJDC de Paulista	Encaminha cópia da Recomendação nº 003/2015
5	SIIG nº 0033052-4/2015	PJDC de Goiana	Encaminha cópia da Recomendação nº 07/2015

**III.VII - Termo de Ajustamento de Conduta**

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1	SIIG nº 0037398-3/2015	PJ de Buenos Aires	Comunica que o TAC nº 003/2013 (Auto 2013/1040415 e Doc. 2862810) foi descumprido pela Srª Antonia de Moura Figueiredo, razão pela qual o órgão de execução ajuizou uma ação de execução do referido TAC, qual foi tombada judicialmente sob o nº 0000190-44.2014.8.17.0350.
2	SIIG nº 0036903-3/2015	2ª PJ de Ouricuri	Termo de Compromisso Ambiental firmado entre o Ministério Público e as Prefeituras de Ouricuri e Santa Cruz, referente aos IC's de nº 01/2003 e 02/2003.
3	SIIG nº 0042372-0/2015	2ª PJ de Arcoverde	TAC firmado pela Prefeitura Municipal de Arcoverde referente ao PP nº 002/2015.

**IV - Processos de Distribuições Anteriores.**

Recife, 05 de janeiro de 2016.  
**Petrúcio José Luna de Aquino**  
 Promotor de Justiça  
 Secretário do CSMP

(Republicado).

## Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos

## RELATÓRIOS: OUTUBRO/2015

Assessoria Técnica em matéria Cível

ANDAMENTO DE PROCESSOS							Mês: Outubro/2015
JUDICIAIS	Saldo Anterior	Novos	Processos Redistribuídos	TOTAL	Processos Devolvidos	Saldo Atual	Observação
Ana Maria do Amaral Marinho	27	19	0	46	32	14	
Maria Fabianna Ribeiro do Vale Estima	4	14	0	18	16	2	
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto	0	18	0	18	18	0	
Tatiana de Souza Leão Araújo	2	19	0	21	21	0	
<b>TOTAL</b>	<b>33</b>	<b>70</b>	<b>0</b>	<b>103</b>	<b>87</b>	<b>16</b>	
Atuações nos processos extrajudiciais							Observação
EXTRAJUDICIAIS	Expedição de Ofício	Reiteração de Ofício	Outras providências	Arquivamento			
Ana Maria do Amaral Marinho	1	0	0	0			
Maria Fabianna Ribeiro do Vale Estima	0	0	1	0			
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto	1	0	0	0			
Tatiana de Souza Leão Araújo	0	0	1	3			
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>3</b>			
MOVIMENTAÇÃO - EXTRAJUDICIAIS							
TOTAL	Saldo anterior	Entrada	TOTAL	Saída	Saldo atual		
<b>TOTAL</b>	<b>19</b>	<b>2</b>	<b>21</b>	<b>3</b>	<b>18</b>		

Atuação da Procuradoria Geral							
Procurador-Geral de Justiça	Ciência de Decisão/Acórdão	Pareceres / Cotas	Procedimentos extrajudiciais	Recursos	Total	Observação	
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda	0	0	0	0	0		
Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos	Ciência de Decisão/Acórdão	Pareceres / Cotas	Procedimentos extrajudiciais	Recursos	Total	Observação	
Clênio Valença Avelino de Andrade	10	87	7	4	108		
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>87</b>	<b>7</b>	<b>4</b>	<b>108</b>		
Processos Judiciais com Decisão							
	Total	%					
Convergentes com o Parecer Ministerial	8	80					
Divergentes do Parecer Ministerial	0	0					
Sem Atuação Ministerial	0	0					
Outros	2	20					
Atuação nas Sessões do TJPE							
	1º Grupo de Câmaras Cíveis		2º Grupo de Câmaras Cíveis		Grupo de Direito Público	Observação	
Ana Maria do Amaral Marinho	0		0		0	Assessora Técnica em Matéria Cível	
Maria Fabianna Ribeiro do Vale Estima	2		0		0	Assessora Técnica em Matéria Cível	
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto	0		2		0	Assessora Técnica em Matéria Cível	
Tatiana de Souza Leão Araújo	0		0		3	Assessora Técnica em Matéria Cível	
Clênio Valença Avelino de Andrade	0		0		1	Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos	
Lúcia de Assis	0		0		4	Procuradora de Justiça Cível	

Assessoria Técnica em matéria Criminal

1 - PROCESSOS JUDICIAIS - 2º Grau (TJPE) e 1º Grau (Art. 28 do CPP)													
ASSESSORES	MANIFESTAÇÃO (*)	ALEGAÇÕES FINAIS	CIÊNCIA DE ACÓRDÃO	CIÊNCIA DE DECISÃO	CIÊNCIA TRANS. JULG.	OUTRAS CIÊNCIAS	DENÚNCIA	Representação para Perda de Graduação	Audiência Corregedoria	Sessões TJPE	RECURSO (RAZÕES)	CONTRAR RAZÕES	TOTAL
FRANCISCO EDILSON DE SÁ JÚNIOR	2						1						3
JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO													0
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS	22						1						23
PATRICIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TORRES	7		1			4	1		2	5	1	1	22
SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO							1						1
<b>TOTAL</b>													

ATUAÇÕES DA SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS - PROCESSOS JUDICIAIS										QUANTIDADE			
										15			

PROCESSOS JULGADOS QUANTO AO MÉRITO (*)		PROCESSOS JULGADOS DE ACORDO COM PARECER DO MINISTERIO PÚBLICO				PROCESSOS JULGADOS DE ACORDO, EM PARTE, COM PARECER DO MINISTERIO PÚBLICO				PROCESSOS JULGADOS EM DESACORDO COM PARECER DO MINISTERIO PÚBLICO			
		CONVERGENTE				CONVERGENTE EM PARTE				DIVERGENTE			
QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%
1	100	1	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Ciência de Acórdão/Decisões/Despachos do TJPE/Julgamentos na Sessão Criminal - TJPE	
Favorável (*)	1
Parcialmente favorável (*)	
Desfavorável (*)	
Extintiva por outras causas	
Outras ciências	4
Extintiva por prescrição	
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>

SESSÕES ORDINÁRIAS DO TJPE PARA RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS	
RECEBIDAS	NÃO RECEBIDAS
2	0

OBSERVAÇÕES	
1. Denúncias contra Prefeitos e Deputados	1
2. Aditamento de Denúncia	1
3. Outras Denúncias (art. 28 CPP)	2
4. Representação para Perda de Graduação	

2- PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS	

ASSESSORES	MANIFESTAÇÃO (2)	Despacho (Diligências)	Despacho: Expedição de Documento	TOTAL
FRANCISCO EDILSON DE SÁ JÚNIOR	6	3	11	20
JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO				0
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS	5	9	24	38
PATRICIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TORRES			9	9
SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO	1	2	3	6
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>	<b>14</b>	<b>47</b>	<b>73</b>

ATUAÇÕES DA SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS - PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS										QUANTIDADE			
										6			

ASSESSORES	PERÍODO	FÉRIAS	LICENÇAS
FRANCISCO EDILSON DE SÁ JÚNIOR	a partir de 09/09/2015 (Portaria nº. 1.685/2015)	-	-
JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO	de 01/07/2014 (Portaria nº 1.088/2014) a 22/10/2015 (Portaria nº 1.919/2015)	01/10/2015 a 30/10/2015	-
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS	a partir de 16/01/2015 (Portaria nº. 159/2015)	-	-
PATRICIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TORRES	a partir de 03/11/2008 (Portaria nº 1.120/2008)	-	-
SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO	a partir de 02/10/2012 (Portaria nº 1.619/2012)	16/09/2015 a 15/10/2015	-

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA				
ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA CRIMINAL				
RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO OUTUBRO/2015				
JUDICIAL	SALDO 30/09/2015	ENTRADA	SAÍDA	SALDO 31/10/2015
Judicial 2º grau	21	13	9	25
Artigo 28 do CPP	21	9	5	25
Conflito de Atribuição	8	2	2	8
Total	50	24	16	58
EXTRAJUDICIAL	SALDO 30/09/2015	ENTRADA	SAÍDA	SALDO 31/10/2015
Representações para Perda de Graduação	20	1	0	21
Representações de Tribunais de Contas	18	5	1	22
Representações Diversas	28	9	4	33
Procedimento de Investigação Criminal - TCE	44	1	0	45
Procedimento de Investigação Criminal - DIV	35	0	2	33
Total	145	16	7	154
TOTAL GERAL	195	40	23	212

OBSERVAÇÕES:

53 (cinquenta e três) ofícios ATMCri/PGJ expedidos;  
15 (quinze) ofícios SPGJAJ/ATMCri expedidos;

(1) MANIFESTAÇÃO – Manifestação; Baixa de IP; Expedição de documento; Despacho – Diligências; Art. 28 – decisão de arquivamento e designação de novo membro; Arquivamento em PIC com remessa ao Poder Judiciário

(2) MANIFESTAÇÃO – Constan 02 (duas) Portarias de conversão de Notícia de Fato em PIC.

OBS1.: A diferença de produtividade da Assessora Técnica em Matéria Criminal, Maria da Conceição de Oliveira Martins, em relação aos demais Assessores, ocorre em razão de a mencionada Promotora acumular a Coordenação Administrativa da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, por determinação do Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos.

Recife, 31 de outubro de 2015.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS				
OUTUBRO DE 2015				
Movimentação Processual				
	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Final
Judicial	83	94	103	74
Extrajudicial	164	18	10	172
Total	247	112	113	246
Total de Ciências nos Processos Judiciais				
Decisão / Acórdão				
				11
Trânsito em Julgado				
				0
Outras ciências				
				4
Total				
				15
Sessões e Audiências				
Sessões realizadas no TJPE				
				17
Número de Audiências				
				2
Total				
				19
Denúncias e Representações				
Denúncias contra Prefeitos e Deputados				
				1
Representações para Perda de Graduação				
				0
Total				
				1
Recursos				
Razões de Recurso				
				5
Contrarrazões				
				1
Total				
				6

Recife, 05 de janeiro de 2016.

**Clênio Valença Avelino de Andrade**  
Subprocurador-Geral de Justiça  
em Assuntos Jurídicos

## Secretaria Geral

### PORTARIA POR SGMP-015 /2016

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

**Considerando** o teor da CI 250/2015, da Assessoria Ministerial de Comunicação Social;

#### RESOLVE:

I – Designar a servidora **CÁTIA FONSECA**, matrícula nº 187.684-8, para o exercício das funções de Assessor Ministerial de Comunicação Social, símbolo FGMP-8, por um período de **30 dias**, contados a partir de 04/01/2016, tendo em vista o gozo de férias do titular, **JAQUES ANTÔNIO BARBOSA DE CERQUEIRA**, matrícula nº 188.831-5;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do 04/01/2016;

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife,05 de janeiro de 2016.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### PORTARIA POR SGMP-016/2016

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

**Considerando** o teor da CI 051/2015, da Divisão Ministerial de Documentação e Arquivo;

#### RESOLVE:

I – Designar a servidora **WANEISSA PARANGABA DA SILVA**, matrícula nº 189.017-4, para o exercício das funções de Gerente Ministerial

da Divisão Ministerial de Documentação e Arquivo, símbolo FGMP-3, por um período de **20 dias**, contados a partir de 04/01/2016, tendo em vista o gozo de férias do titular, **EULINA PEDROSA ARRUDA HAHNENANN**, matrícula nº 188.049-7;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do 04/01/2016;

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife,05 de janeiro de 2016.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### PORTARIA POR SGMP- 017/2016

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

**Considerando** o teor da CI 073/2015, da Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade;

#### RESOLVE:

I – Designar o servidor **ANDRÉ LUIZ GOMES**, matrícula nº 188.594-4, para o exercício das funções de Gerente Ministerial do Departamento de Tomadas de Contas, símbolo FGMP-5, por um período de **10 dias**, contados a partir de 04/01/2016, tendo em vista o gozo de férias do titular, **RICARDO JORGE MACIEL DE GOUVEIA**, matrícula nº 187.840-9;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do 04/01/2016;

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife,05 de janeiro de 2016.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### PORTARIA POR SGMP- 018/2016

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

**Considerando** o teor do Requerimento Eletrônico nº 51236/2015;

#### RESOLVE:

I – Designar o servidor **CLÁUDIO EVÊNCIO DE ARAÚJO**, matrícula nº 187.785-2, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Operações e Transporte, símbolo FGMP-3, por um período de **30 dias**, contados a partir de 10/11/2015, tendo em vista o gozo de férias da titular, **MARILIA FABIANA ALVES**, matrícula nº 188.499-9;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do 10/11/2015

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife,05 de janeiro de 2016.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### PORTARIA POR SGMP- 019/2016

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna nº 36/2015, da Divisão Ministerial de Registro e Controle de Bens Patrimoniais, protocolada sob o nº 47467-1/2015;

#### RESOLVE:

I – Designar o servidor **CLEOFAS DE SALES ANDRADE**, matrícula nº 187.818-2, para o exercício das funções de Gerente da Divisão Ministerial de Registro e Controle de Bens patrimoniais, símbolo FGMP-3, por um período de **15 dias**, contados a partir de 04/01/2016, tendo em vista o gozo de férias da titular, **SANDRA DIAS GOMES**, matrícula nº 189.687-3;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do 04/01/2016.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife,05 de janeiro de 2016.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### PORTARIA POR SGMP- 020/2016

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

**Considerando** o teor da C.I. 072/2015, da Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade;

#### RESOLVE:

I – Designar a servidora **FELIPE DA FONSECA LINS**, matrícula nº 187.773-9, para o exercício das funções de Gerente Ministerial do Departamento Orçamentário e Financeiro, símbolo FGMP-5, por um período de **10 dias**, contados a partir de 04/01/2016, tendo em vista o gozo de férias do titular, **FRANCISCO DE SOUZA BONIFÁCIO**, matrícula nº 162.291-9;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do 04/01/2016;

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife,05 de janeiro de 2016.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### PORTARIA POR SGMP-021/2016

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

**Considerando** o teor da C.I. 070/2015, da Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade;

#### RESOLVE:

I – Designar a servidora **GIVALDO GOMES DA SILVA**, matrícula nº 188.627-4, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Tesouraria, símbolo FGMP-3, por um período de **20 dias**, contados a partir de 04/01/2016, tendo em vista o gozo de férias do titular, **PAULO ROBERTO DE MORAES E SILVA**, matrícula nº 187.870-0;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do 04/01/2016;

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife,05 de janeiro de 2016.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA POR SGMP-022/2016**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna nº 206/2015, da Administração do Edifício Roberto Lyra, protocolada sob o nº 47036-2/2015;

**RESOLVE:**

I – Designar a servidora **KARINE ALMEIDA DA SILVA**, matrícula nº 188.869-2, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 1, FGMP-5, por um período de **30 dias**, contados a partir de 04/01/2016, tendo em vista o gozo de férias da titular, **ALEXANDRA MOREDA DELGADO REGIS**, Técnica Ministerial, matrícula nº 188.585-5;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do 04/01/2016.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 05 de janeiro de 2016.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA POR SGMP - 023/2016**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

**Considerando** o teor do Requerimento Eletrônico nº 51236/2015;

**RESOLVE:**

I – Designar a servidora **NELY SANTOS CARNEIRO FERREIRA**, matrícula nº 189.198-7, para o exercício das funções de Diretor Ministerial de Cerimonial, símbolo FGMP-8, por um período de **10 dias**, contados a partir de 20/01/2016, tendo em vista o gozo de férias da titular, **MARIA JULIANA DE ALMEIDA MORAES**, matrícula nº 188.878-1;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do 04/01/2016.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 05 de janeiro de 2016.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA POR SGMP- 024 /2016**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

**Considerando** o teor da CI 069/2015, da Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade;

**RESOLVE:**

I – Designar a servidora **NORMA ROBERTA DE OLIVEIRA LUNA E SOUZA**, matrícula nº 189.658-7, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Liquidação, símbolo FGMP-3, por um período de **20 dias**, contados a partir de 04/01/2016, tendo em vista o gozo de férias do titular, **MARILIO BELARMINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 188.081-0;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do 04/01/2016;

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 05 de janeiro de 2016.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA POR SGMP- 025/2016**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

**Considerando** o teor da C.I. 068/2015, da Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade;

**RESOLVE:**

I – Designar a servidor **RODRIGO DA ROCHA FERNANDES**, matrícula nº 189.399-8, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Serviços Contábeis, símbolo FGMP-3, por um período de **15 dias**, contados a partir de 04/01/2016, tendo em vista o gozo de férias do titular, **ISAIAS GOMES DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 188.638-0;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do 04/01/2016;

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 05 de janeiro de 2016.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA POR SGMP- 026/2016**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

**Considerando** o teor da CI 071/2015, da Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade;

**RESOLVE:**

I – Designar a servidora **VANESSA DE MENEZES CARVALHO**, matrícula nº 188.912-5, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Empenho, símbolo FGMP-3, por um período de **10 dias**, contados a partir de 04/01/2016, tendo em vista o gozo de férias do titular, **ARISTHON JOSÉ CLEMENTE DOS SANTOS**, matrícula nº 171.501-1;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do 04/01/2016;

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 05 de janeiro de 2016.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros, exarou os seguintes despachos:

Nos dias: 04 a 05/01/2016

Expediente: CI 0134/2015  
Processo: 0047951-8/2015  
Requerente: Divisão Ministerial de Manutenção e Controle  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao DEMTR. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 196 /2015  
Processo: 0048272-5 /2015  
Requerente: Coord. Minis. de Administração  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMFC. para cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: OF 001/2016  
Processo: 0000456-6/2015  
Requerente: Dr. Rinaldo Jorge da Silva  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador Geral para consideração

Expediente: OF 330/2015  
Processo: 0000447-6/2015  
Requerente: Dra. Fabiana M. R. de Lima  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, Segue por competência

Expediente: CI 003/2016  
Processo: 0000451-1/2015  
Requerente: Onélia Carvalho de O. Holanda  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CPL, Autorizo a repetição do certame, tendo em vista ter sido deserta por ausência de interessados

Expediente: CI 254/2015  
Processo: 0047515-4/2015  
Requerente: Jaques Cerqueira  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CPL, Autorizo a abertura do processo licitatório

Expediente: Req/2015  
Processo: 0047980-1/2015  
Requerente: Elenilda F. de França  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP, Segue para informar acerca do pedido

Expediente: Req/2015  
Processo: 0047979-0/2015  
Requerente: Sônia Maria da Silva  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP, Segue para complementar informações a cerca do pedido

Expediente: OF 0938/2015  
Processo: 000373-4/2015  
Requerente: Gírlayn Maria de Araújo Jorge  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMAD, Para pronunciamento acerca do pleito

Expediente: OF 797/2015  
Processo: 0048045-3/2015  
Requerente: Maria Júlia de Souza Ouro Preto  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Publique-se. Arquite-se.

Expediente: CI 036/2015  
Processo: 0047467-1/2015  
Requerente: Sandra Dias Gomes  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências

Expediente: CI 004/2016  
Processo: 0033047-8/2015  
Requerente: Onélia Carvalho de O. Holanda  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CPL, Autorizo a repetição

Recife, 05 de Janeiro de 2016

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Secretário-Geral do Ministério Público

**Comissão Permanente de Licitação - CPL****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL****AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2015 (EM REPETIÇÃO)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 (EM REPETIÇÃO)**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**OBJETO:** Aquisição de telha cerâmica, tipo romana com as seguintes dimensões: 40,6cm de comprimento e 23,8cm de largura para esta Procuradoria Geral de Justiça, nos limites das quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R\$ 14.340,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta reais)

**AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA:**

**SESSÃO INICIAL:** A ser realizada no dia 18.01.2016, segunda-feira, às 14:00h (horário local), ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, *na Sala de Reunião da Secretaria Geral, 7º andar do Edifício IPSEP, situado à Rua do Sol nº 143, Santo Antônio, nesta cidade.* Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco: [www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br). As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7361/7362.

Recife, 05 de janeiro de 2016.

**Onélia Carvalho de Oliveira Holanda**  
Pregoeira / CPL

**Promotorias de Justiça**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL  
35ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - HABITAÇÃO E URBANISMO  
11ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - DEFESA DA SAÚDE**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2016**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio das Promotoras de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital que esta subscrevem, com atuação em Habitação e Urbanismo e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, *caput* e 129, III, da Constituição Federal, nos art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei Orgânica Estadual (Lei Complementar nº 12, de 27.12.94, alterada pela Lei Complementar nº 21, de 28 de dezembro de 1998), e:



**CONSIDERANDO** que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal, Estadual e Municipal e demais legislações relacionadas à ordem urbanística e à saúde pública, cabendo-lhe para tal fim a instauração de inquérito civil;

**CONSIDERANDO** a gravidade da situação e do estado de emergência vivenciados pelo município do Recife e sua região metropolitana ante a epidemia de microcefalia, relacionada ao vírus zika, transmitido pelo *Aedes aegypti*, mesmo vetor da dengue e da chikungunya;

**CONSIDERANDO** matéria jornalística veiculada no caderno Cotidiano da Folha de São Paulo, no dia 15/12/2015, sob o título "Bairro de palafita no Recife é símbolo do descaso no combate ao Aedes", na qual a precária situação sanitária de cerca de 59 comunidades sobre rios, mangues e canais existentes na cidade, notadamente as chamadas palafitas, é apontada como um grave problema de saúde pública, especialmente no que se refere à proliferação de focos propícios para o desenvolvimento do mosquito *Aedes aegypti*;

**CONSIDERANDO** que a situação apontada na matéria jornalística em referência é a consequência da ausência de plano habitacional estadual e municipal para o enfrentamento às violações ao direito humano à moradia, vivenciada pelas comunidades e famílias que foram ou precisam ser removidas de suas moradias por serem situadas em áreas de risco, como é o caso das áreas de palafitas;

**CONSIDERANDO** que, embora exista no âmbito do município do Recife programa que prevê a concessão de auxílio moradia para as famílias que são removidas de áreas em situação de risco nas nos morros, este não se aplica aos que habitam áreas de alagados e palafitas, ainda que seja evidente a condição de risco a que estão expostas;

**CONSIDERANDO** que o risco sanitário gerado por essas habitações subnormais atinge principalmente aos seus ocupantes, mas também, de forma difusa, toda a população do município do Recife e de sua região metropolitana;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de ser estabelecida uma política pública emergencial para eliminação desse tipo de habitação subnormal, garantindo-se moradia digna e adequada, de forma a eliminar a precariedade das condições sanitárias e os danos à saúde pública em que se encontram;

**INSTAURA** o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** com a finalidade de apurar eventuais omissões na política habitacional e sanitária do município do Recife e região metropolitana, para adoção das medidas legais cabíveis;

**RESOLVE**, assim, promover as diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

**I** – autue-se e registre-se no sistema de gestão de autos Arquimedes da notícia de fato na forma de inquérito civil conjunto;

**II** – designe-se audiência para o dia 16.02.2016, às 14h00, para a ouvida dos Secretários Estaduais e Municipais de Habitação e de Saúde, ou de representantes habilitados. Providenciem-se os expedientes.

**III** - oficie-se aos **Secretários Estadual e Municipal de Habitação** requisitando que informem, **no prazo de 20 dias**:

a) as comunidades assentadas sobre rios, mangues e canais do município do Recife e região metropolitana, com os respectivos quantitativos e, quando existirem, cadastros socioeconômicos;

b) as eventuais políticas públicas existentes ou em fase de implementação para atendimento dessas comunidades e eliminação das moradias em palafitas e áreas de alagados;

c) cronograma de eventuais ações a serem executadas para atendimento dessas comunidades e eliminação das moradias em palafitas e áreas de alagados;

**IV** - - oficie-se aos **Secretários Estadual e Municipal de Saúde** requisitando que informem, **no prazo de 20 dias**:

a) os registros de casos de zika, dengue e chikungunya, estratificados por distrito sanitário e por GERES;

b) os registros das cinco doenças que mais acometem a população, estratificados por distrito sanitário e por GERES;

**III** – encaminhar a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e aos CAOPs de Defesa da Cidadania, do Meio Ambiente e de Saúde. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito.

Recife, 05 de janeiro de 2016.

**BETTINA ESTANISLAU GUEDES**

35ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL  
HABITAÇÃO E URBANISMO

**MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA**

11ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL  
PROMOÇÃO E DEFESA DA SAÚDE

**25ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital  
Promoção e Defesa do Patrimônio Público**

Arquimedes	
<b>Autos</b>	<b>2013/1063704</b>
<b>Documento</b>	

**PORTARIA Nº 022/2014 - 25ª PDJCC  
(Procedimento Preparatório nº 017/13)**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 25ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Defesa do Patrimônio Público (interesse difuso), no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

**Considerando** o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

**Considerando** que, em conformidade com o artigo 22 da citada Resolução, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou **sua conversão em Inquérito Civil**;

**Considerando** que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

**Considerando** que a Administração Pública, direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

**Considerando** a natureza do objeto investigado no Procedimento Preparatório nº 017/13;

**Considerando** a imprescindibilidade de se prosseguir com a investigação para o fiel esclarecimento dos fatos e adoção de medidas corretivas, se necessário, bem como a necessidade de mais tempo para conclusão da análise das informações já coletadas;

**RESOLVE:**

**Converter** o presente **Procedimento Preparatório nº 017/13 em Inquérito Civil**, adotando-se as seguintes providências:

1. Autue-se o Inquérito Civil em tela, **mantendo-se a numeração concedida ao Procedimento Preparatório**, procedendo-se o registro no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes;

2. Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio magnético, ao CAOP – Patrimônio Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

3. Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

4. Após, voltem-me os autos conclusos.

Recife, 21 de março de 2014.

**LUCIANA ALBUQUERQUE PRADO**

Promotora de Justiça em exercício cumulativo na  
25ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

**PROMOTORIA ELEITORAL – 39ª ZONA ELEITORAL**

**RECOMENDAÇÃO ELEITORAL Nº 001/2015**

**Autos n. 2015/2130558**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**, por seu representante infra-firmado, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 127 da Constituição Federal; pelos artigos 26, 27, incisos I a IV e o seu parágrafo único, inciso IV, artigo 32, inciso II, e 80, todos da Lei Federal nº 8.625/93; pelo artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; pelos artigos 78 e 79 da Lei Complementar Federal nº 75/93, pelo Código Eleitoral, e ainda:

**CONSIDERANDO** ser a propaganda política matéria de ordem pública regulada por regras cogentes, não podendo, portanto, prescindir da atuação constante e vigilante do Ministério Público Eleitoral;

**CONSIDERANDO** que caracteriza propaganda extemporânea subliminar ou invisível quando, leva-se ao conhecimento público, de forma dissimulada com uso de subterfúgios, candidatura própria ou de alguém, demonstrando de forma implícita, através de atos positivos do beneficiário ou negativo do opositor, que o beneficiário é o mais apto para assumir a função pública pleiteada;

**CONSIDERANDO** que a propaganda subliminar já é aceita por vários julgados do TSE. (Conferir: TSE – RESPe n. 15.732, R-Rpn. 177413);

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 9.504/97, art. 36, caput e § 2º, que determina o início da propaganda eleitoral a partir de 16 de agosto do ano das eleições, in verbis: "A propaganda eleitoral somente é permitida após o dia 15 de agosto do ano da eleição";

**CONSIDERANDO** que a violação da vedação do dispositivo supramencionado sujeitará o responsável pela divulgação e beneficiário da propaganda explícita ou extemporânea subliminar à multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ou ao equivalente ao custo da propaganda, se este for maior;

**CONSIDERANDO** a teoria da mera conduta já aceita pelo TSE, pela qual a proibição da propaganda irregular se estende aos pré-candidatos e que a ratio legis é diminuir o período de propaganda eleitoral, portanto, deve ser punido todo aquele que se comporta como se candidato fosse;

**CONSIDERANDO** ainda a teoria supracitada, não existe um prazo prefixado para a interposição de uma ARPI (Ação de Reclamação por Propaganda Irregular), devendo ser considerado como prazo inicial a mera constatação da irregularidade;

**CONSIDERANDO** que dependendo do caso concreto, a propaganda explícita ou extemporânea subliminar irregular se torna um instrumento tão lesivo à democracia que é possível até desequilibrar a igualdade de condições dos candidatos à disputa do pleito e ser um fator decisivo para influenciar o resultado geral da eleição, nestes casos, há evidente abuso de poder político ou de autoridade que será combatido pelo Ministério Público Eleitoral através da AJJE ou AIME;

**CONSIDERANDO** que a configuração da hipótese supramencionada poderá ter como consequências a sanção de inelegibilidade para as eleições a se realizarem nos 8 (oito) anos subsequentes à eleição em que se verificou, além da cassação do registro ou diploma do candidato diretamente beneficiado pela interferência do poder econômico ou pelo desvio ou abuso do poder de autoridade;

**CONSIDERANDO** que dependendo do caso concreto, a propaganda explícita ou extemporânea subliminar irregular pode causar infringência ao princípio da legalidade, destarte, o ato ilegal pode caracterizar improbidade administrativa, a que se refere o art. 11, inciso I, da Lei n. 8.429, de 02/06/1992, e sujeitam-se às disposições daquele diploma legal, em especial às cominações do art. 12, inciso III;

**CONSIDERANDO** a necessidade de coibir a propaganda eleitoral explícita extemporânea ou subliminar irregular, assegurando o princípio da igualdade e, por consequência, o equilíbrio eleitoral;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 9.504 e Resolução do TSE que trata da propaganda eleitoral.

**RESOLVE:**

Recomendar a todos interessados que se abstenham de qualquer conduta caracterizadora de propaganda eleitoral explícita extemporânea ou subliminar irregular, entre as quais exemplifica-se:

- Colar adesivos em veículos a serviço de órgãos públicos, táxis e ônibus;
- Confeção, utilização e distribuição de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas, bonecos ou outros bens ou materiais que possam proporcionar benefício ou vantagem ao eleitor;
- Fixação de placas, estandartes, faixas e bandeirolas em postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
- Fixação de placas, estandartes, faixas e bandeirolas em prédios tombados pelo patrimônio histórico, tapumes de obras e prédios públicos, árvores e jardins em áreas públicas, além de locais de acesso da população em geral, como cinemas, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, escolas, faculdades, hotéis, ainda que de propriedade privada;
- Realização de qualquer propaganda na internet em portais ou páginas de provedores de acesso;
- Fazer propaganda por meio de outdoors, sob pena de retirada imediata do material e pagamento de multa que varia de R\$ 5.320,50 e R\$ 15.961,50;
- Pichação e pinturas;
- Simulação de urnas;
- showmícios e apresentações artísticas;
- Trafegas com carros de som na rua, aludindo a qualquer tipo de propaganda;
- Veicular propaganda eleitoral paga no rádio e na televisão, salvo o horário gratuito;
- Fazer qualquer espécie de propaganda subliminar inclusive em calendários de festas de final de ano, cartões de felicitações de próspero ano novo, faixas, etc.

As presentes vedações não são exaustivas e não excluem a responsabilização civil, administrativa e criminal do infrator na Lei 9.504/97 e demais leis e atos normativos que veiculem a matéria.

**Oficie-se**, com cópia:

Ao Exmo. Senhor Prefeito de Cidade de Barra de Guabiraba e bonito, para o devido conhecimento;

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bonito e Barra de Guabiraba, solicitando a ampla publicidade no Legislativo Municipal;

Aos Ilmºs. Senhores Presidentes ou Representantes locais de todos os Partidos Políticos, para o devido conhecimento e divulgação;

Ao Exmº. Senhor Juiz Eleitoral da 39ª Zona para o devido conhecimento, requerendo a afixação nas dependências do Cartório Eleitoral;

Ao Exmº. Senhor Secretário Geral do Ministério Público, por meio magnético, para a necessária publicação do Diário Oficial;

A Assessoria Ministerial de Comunicação Social do Ministério Público do Estado de Público e às rádios locais para divulgação;

Ao Exmº. Senhor Procurador Geral de Justiça, ao Exmº. Senhor Procurador Regional Eleitoral, para conhecimento. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bonito, 16 de dezembro de 2015.  
**Petronio Benedito Barata Ralile Júnior**  
Promotor de Justiça

**3ª Promotoria de Justiça de Cidadania de Olinda  
Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo e Patrimônio Histórico-Cultural**

**PORTARIA Nº 029/2015**

**Ref: Conversão de Notícia de Fato nº 040/2013 em Inquérito Civil nº 038/2015**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante infrassinada, com exercício pleno na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, com atuação na na defesa do meio ambiente, urbanismo e patrimônio histórico e cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/85 e artigo 4º, inciso IV, 'a', da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução RES CSMP nº. 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº. 003/007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram o Inquérito e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

**CONSIDERANDO** a disposição contida no art. 22 e seu § único da Resolução RES CSMP nº. 001/2012, determinado que "o procedimento deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável e que, "vencido este prazo, o membro do Ministério Público promoverá deu arquivamento, ajuizará a respectiva ação civil pública ou **converterá em inquérito civil**";

**CONSIDERANDO**, portanto, a necessidade de adoção de providências no sentido de adequar os procedimentos em tramitação nesta

Promotoria de Justiça;

**CONSIDERANDO** que os autos em apreço, sob a denominação de Notícia de Fato nº. 040/2013 , dizem respeito a Construção Irregular na Rua Mário Pinto, Bultrins, Olinda/PE;

**CONSIDERANDO** o quantitativo de procedimentos em tramitação nesta Promotoria de Justiça, bem como da complexidade inerente à matéria, conjugada à necessidade de adoção de procedimentos outros imprescindíveis a firmar a convocação do Ministério Público na condução dos feitos extrajudiciais, tais como: solicitações e requisições instrutórias; observância de prazos respectivos; realização de vistorias *in loco* ministeriais ou dos órgãos competentes; realização de audiências/reuniões e adequação destas com a disponibilidade de pauta; além da necessária análise de todos os documentos jurídicos e técnicos juntados aos autos;

**CONSIDERANDO** a premente necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos para o esclarecimento da questão e adoção das medidas extrajudiciais/judiciais eventualmente necessárias ou, alternativamente, o arquivamento dos autos.

**CONSIDERANDO**, enfim, as atribuições desta Promotoria de Justiça, RESOLVE **CONVERTER** a presente **NOTÍCIA DE FATO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

1) Dê-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, bem como à Corregedoria a respeito das medidas adotadas através da presente portaria.

2) Encaminhe-se por meio eletrônico o inteiro teor dessa Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Meio Ambiente, para registro e estatística.

3) Designo a servidora Márcia Maria Barros para secretariar os trabalhos;

4) Observe a Secretaria da Promotoria de Justiça o número máximo de 150 (cento e cinquenta) páginas por volume e/ou anexo;

5) Anotações de costume, inclusive no sistema de gestão de *Arquimedes*.

6) Concluídas as providências elencadas, venham os autos para análise.

Olinda,17/12/ 2015.

**MAÍSA SILVA MELO DE OLIVEIRA**  
Promotora de Justiça

#### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTINO-PE

##### PORTARIA Nº17/2015

Este Procedimento Preparatório (Documento nº5.180. 176) foi instaurado, com base em representação de Sérgio Martins de Souza Queiroz, para apurar infrações decorrentes da ausência de saneamento básico, neste Município, mas não foi possível avançar na investigação em virtude da demanda de serviços, nesta Promotoria de Justiça, bem como em razão da reforma do edifício do Fórum local, de março a setembro último, com vários transtornos.

Altinho situa-se às margens do Rio Una e, como tantos outros municípios inseridos na mesma bacia, polui seu curso com despejo de esgotos domésticos sem tratamento.

Nessas circunstâncias, portanto, são inegáveis as violações à ordem jurídica, com repercussões negativas na saúde da população, no meio ambiente e no desenvolvimento municipal.

As disposições constitucionais (CF/88, arts.1º, II e III, 3º, IV, 5º, caput, 6º, caput, 23, II, VI, VII e IX, 30, V, 196 e 225) e legais (Leis nº6.938/1981, nº9.433/1997, nº9.605/1998 e nº11.445/2007), que tratam da cidadania, da dignidade, da promoção do bem de todos, da saúde, do meio ambiente e do saneamento básico, reclamam providências corretivas quanto à omissão municipal no cuidado dispensado a esses temas, que são da maior importância social.

Ante o exposto e com fundamento nos arts.127 e 129, da CF/88, c/c as disposições das Leis nº7.347/1985, nº8.625/1993, bem como da LC estadual nº12/94 e art.22, parágrafo único, da Resolução CSMP nº01/2012, **CONVERTO** o sobredito procedimento em **INQUÉRITO CIVIL** para a devida apuração dos fatos e adoção das medidas cabíveis.

De logo, determino a notificação do Gerente Regional da COMPESA, do Secretário de Obras e Prefeito locais para serem ouvidos nesta PJ, em data a ser designada conforme disponibilidade da agenda.

Cópias à SG do MPPE para publicação, à CGMP, ao CSMP e aos CAOPs do Meio Ambiente e da Saúde, conforme regulamento.

Altinho, 23 de dezembro de 2015.

**GEOVANY DE SÁ LEITE**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

##### PORTARIA Nº18/2015

A Notícia de Fato nº4.686.671 reúne informações dos Vereadores José Vanilson de Melo e Amaro José dos Santos, fotografias e relatório que revelam o abandono de ambulâncias municipais, no segundo semestre de 2014, e possíveis danos ao patrimônio público.

Não foi possível adotar todas as providências devidas, no prazo de conclusão previsto, em virtude da demanda de serviços, conforme justificativa constante dos autos.

As disposições constitucionais (CF/88, art.37) e legal (Lei nº8.429/1992), que tratam da probidade administrativa, reclamam providências corretivas quanto ao fato apontado.

Ante o exposto e com fundamento nos arts.127 e 129, da CF/88, c/c as disposições das Leis nº7.347/1985, nº8.625/1993 e nº8.429/1990, bem como da LC estadual nº12/94 e da Resolução CSMP nº01/2012, **INSTAURO INQUÉRITO CIVIL** para a devida apuração dos fatos e adoção das medidas cabíveis.

De logo, determino a notificação dos sobreditos Vereadores e da então Secretária Municipal de Saúde para serem ouvidos nesta PJ, em data a ser designada conforme disponibilidade da agenda.

Cópias à SG do MPPE para publicação, à CGMP, ao CSMP e ao CAOP/PPS, conforme regulamento.

Altinho, 23 de dezembro de 2015.

**GEOVANY DE SÁ LEITE**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

#### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BUÍQUE INQUÉRITO CIVIL

##### PORTARIA Nº. 03 /2015. INQUÉRITO CIVIL nº 003/2015

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através do Promotor de Justiça *in fine* firmado, no uso das suas atribuições legais, em especial do disposto no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal nº 75/93; no art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, e

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o artigo 197, também da Constituição Federal estabelece que "*são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre a sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado*";

em seu art. 129, inciso II, estabelece que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos *serviços de relevância pública* aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

**CONSIDERANDO** que a situação epidemiológica da Dengue no Estado de Pernambuco agravou-se no corrente ano, já tendo somado até 14 de novembro, 119.646 casos distribuídos em 185 municípios;

**CONSIDERANDO** que a série histórica aponta para o aumento do número de casos entre fevereiro e abril do ciclo anual, demandando medidas emergenciais ANTES do referido período;

**CONSIDERANDO** ainda a circulação do vírus tipos 1, 2, 3 e 4 (DENV 1, DENV 2, DENV 3 e DENV 4) no Estado de Pernambuco, o que eleva o risco das formas graves da Dengue;

**CONSIDERANDO** que a circulação concomitante dos vírus da CHIKUNGUNYA (CHIKV) e da ZIKA (ZIKAV) aumenta a vulnerabilidade da nossa população, especialmente em razão da possível associação deste último vírus a casos de malformação por microcefalia em recém-nascidos;

**CONSIDERANDO** que com a circulação dos tipos de vírus acima mencionados pode haver a probabilidade de aumento dos casos de Síndrome de Guillain Barré no Estado de Pernambuco, demandando recursos medicamentosos (imunoglobulina) e tecnológicos de alto custo (UTI – unidade de tratamento intensivo) para o cuidado adequado a estes pacientes;

**CONSIDERANDO** que, tradicionalmente, com a aproximação do término do exercício fiscal, os municípios desmobilizam suas equipes de saúde, inviabilizando o trabalho de campo para a prevenção de epidemias, cujos reflexos dessa medida serão sentidos no período já citado;

**CONSIDERANDO** que o Estado de Pernambuco declarou situação de emergência por epidemia da Dengue e introdução dos vírus Zika e Chikungunya, conforme Decreto Estadual nº 42.438, de 29 de novembro de 2015 (publicado no DOEPE de 01 de dezembro de 2015);

**CONSIDERANDO** que 90% dos locais de reprodução e proliferação do mosquito *Aedes Aegypti* estão situados no interior de imóveis residenciais;

**CONSIDERANDO** que se faz necessário o combate e eliminação de criadouros do mencionado mosquito, ainda quando se encontrem em imóveis particulares, habitados ou abandonados, a bem do interesse público e da saúde da população;

**CONSIDERANDO** que é dever do Estado executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica, nos termos dos arts. 23, II, 24, XII e 200, II, da Constituição Federal, sendo tais ações regulamentadas pela Lei n.º 6.029/75, que confere à autoridade sanitária poderes para adotar as medidas que garantam a efetividade no combate a doenças que representem risco para a coletividade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação dos procedimentos a serem adotados, em caso de negativa de ingresso da autoridade sanitária, ou em situações de existência de focos do mosquito *Aedes Aegypti* em imóveis abandonados, de modo a garantir a efetividade das ações a serem desenvolvidas, resguardada a inviolabilidade do domicílio;

RESOLVE:

**INSTAURAR** o presente **INQUÉRITO CIVIL** com a finalidade de apurar as ações implementadas pelo Município de **Tupanatinga** no combate às doenças causadas pelo mosquito *Aedes Aegypti*, **REQUISITANDO** desde logo ao Secretário Municipal de Saúde de Tupanatinga, no prazo de até 15 dias, o seguinte:

1. Cópia do Plano Municipal de Enfrentamento às Doenças Transmitidas pelo *Aedes Aegypti*. Caso inexistir o referido plano, que informe as ações que estão sendo desenvolvidas pelo município no enfrentamento desse agravu;

2. A situação epidemiológica atualizada do município em relação às doenças transmitidas pelo *Aedes Aegypti* (número de casos das doenças e o índice de infestação predial do município - LIRA);

3. O quantitativo de agentes de combate às endemias em atividade no município, informando se esse quantitativo atende às necessidades locais, considerando o número de imóveis e o perfil epidemiológico;

4. Se o município recebeu os insumos utilizados no combate ao vetor, encaminhando prova documental nesse sentido;

5. O quantitativo de agentes comunitários de saúde existentes no município, bem como as ações educativas que vêm sendo desenvolvidas no Enfrentamento às Doenças Transmitidas pelo *Aedes Aegypti*.

Encaminhe-se cópia da presente Portaria, em meio eletrônico, à Secretária-Geral do MPPE, para fim de publicação no Diário Oficial do Estado e ao CAOP-SAÚDE.

Comunique-se o Conselho Superior do MPPE e a Corregedoria-Geral do MPPE sobre a instauração do presente procedimento.

Autue-se e registre-se.

Publique-se.

Buíque, 21 de dezembro de 2015.

**HENRIQUE DO R. M. SOUTO MAIOR**  
Promotor de Justiça

##### RECOMENDAÇÃO n. 05/2015

Recomenda aos Excelentíssimos Senhores Prefeito e Secretário de Saúde do Município de Tupanatinga para que elaborem e acompanhem a execução do Plano Municipal de Enfrentamento das doenças transmitidas pelo *Aedes Aegypti*, dentre outras providências.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através do Promotor de Justiça *in fine* firmado, no uso das suas atribuições legais, em especial do disposto no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal nº 75/93; no art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, e

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o artigo 197, também da Constituição Federal estabelece que "*são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre a sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado*";

**CONSIDERANDO** que o mesmo texto constitucional, em seu art. 129, inciso II, estabelece que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos *serviços de relevância pública* aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

**CONSIDERANDO** que a situação epidemiológica da Dengue no Estado de Pernambuco agravou-se no corrente ano, já tendo somado até 14 de novembro, 119.646 casos distribuídos em 185 municípios;

**CONSIDERANDO** que a série histórica aponta para o aumento do número de casos entre fevereiro e abril do ciclo anual, demandando medidas emergenciais ANTES do referido período;

**CONSIDERANDO** ainda a circulação do vírus tipos 1, 2, 3 e 4 (DENV 1, DENV 2, DENV 3 e DENV 4) no Estado de Pernambuco, o que eleva o risco das formas graves da Dengue;

**CONSIDERANDO** que a circulação concomitante dos vírus da CHIKUNGUNYA (CHIKV) e da ZIKA (ZIKAV) aumenta a vulnerabilidade da nossa população, especialmente em razão da possível associação deste último vírus a casos de malformação por microcefalia em recém-nascidos;

**CONSIDERANDO** que com a circulação dos tipos de vírus acima mencionados pode haver a probabilidade de aumento dos casos de Síndrome de Guillain Barré no Estado de Pernambuco, demandando recursos medicamentosos (imunoglobulina) e tecnológicos de alto custo (UTI – unidade de tratamento intensivo) para o cuidado adequado a estes pacientes;

**CONSIDERANDO** que, tradicionalmente, com a aproximação do término do exercício fiscal, os municípios desmobilizam suas equipes de saúde, inviabilizando o trabalho de campo para a prevenção de epidemias, cujos reflexos dessa medida serão sentidos no período já citado;

**CONSIDERANDO** que o Estado de Pernambuco declarou situação de emergência por epidemia da Dengue e introdução dos vírus Zika e Chikungunya, conforme Decreto Estadual nº 42.438, de 29 de novembro de 2015 (publicado no DOEPE de 01 de dezembro de 2015);

**CONSIDERANDO** que 90% dos locais de reprodução e proliferação do mosquito *Aedes Aegypti* estão situados no interior de imóveis residenciais;

**CONSIDERANDO** que se faz necessário o combate e eliminação de criadouros do mencionado mosquito, ainda quando se encontrem em imóveis particulares, habitados ou abandonados, a bem do interesse público e da saúde da população;

**CONSIDERANDO** que é dever do Estado executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica, nos termos dos arts. 23, II, 24, XII e 200, II, da Constituição Federal, sendo tais ações regulamentadas pela Lei n.º 6.029/75, que confere à autoridade sanitária poderes para adotar as medidas que garantam a efetividade no combate a doenças que representem risco para a coletividade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação dos procedimentos a serem adotados, em caso de negativa de ingresso da autoridade sanitária, ou em situações de existência de focos do mosquito *Aedes Aegypti* em imóveis abandonados, de modo a garantir a efetividade das ações a serem desenvolvidas, resguardada a inviolabilidade do domicílio;

**RECOMENDA** aos Excelentíssimos Senhores **Prefeito** e **Secretário de Saúde do Município** de Tupanatinga o seguinte:

I – que, ao final do exercício fiscal de 2015, se abstenham de reduzir a oferta de serviços de saúde, de qualquer natureza, em especial das ações de controle ao vetor e manejo clínico da Dengue, Zika e Chikungunya;

II – que apórtem os recursos necessários à execução das ações citadas no item I;

III - que executem integralmente o Plano Municipal de Enfrentamento às Doenças Transmitidas pelo *Aedes Aegypti*, adotando todas as medidas ali previstas para a redução dos agravos, cumprindo-se, inclusive, as orientações constantes do **Plano de Contingência Nacional para Epidemias da Dengue** vigente, elaborado pelo Ministério da Saúde (disponível no sítio <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2015/janeiro/20/plano-contingencia-Dengue-19jan15-web.pdf>), bem como as determinações constantes na **Nota Informativa nº 01/2015 – COES MICROCEFALIAS – Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN** (<http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2015/novembro/17/MICROCEFALIAS---Nota-informativa-1---17nov2015.pdf>), ou outra diretrix que a venha a suceder;

IV - que, na hipótese de o município não possuir Plano Municipal de Enfrentamento às Doenças Transmitidas pelo *Aedes Aegypti*, sejam adotadas imediatamente medidas emergenciais determinadas pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES-PE), observando-se, ainda, as seguintes ações:

a) redefinir estratégias de Vigilância Epidemiológica e das ações de controle vetorial, com estabelecimento de fluxos mais oportunos e sensíveis à situação de crise;

b) analisar e divulgar a situação epidemiológica do município quanto à ocorrência de Dengue, Zika e Chikungunya;

c) intensificar o fluxo de notificação das unidades de saúde das redes pública e privada, ressaltando que, para os casos suspeitos de Chikungunya e óbitos suspeitos de Dengue, a notificação deve ser IMEDIATA (em 24 horas através de e-mail, fax ou telefone, conforme Portaria GM/MS nº 1271, de 6 de junho de 2014, e Portaria SES/PE nº 279, de 23 de julho de 2015) à vigilância epidemiológica municipal, GERES e SEVS/SES-PE (Portarias disponíveis [http://bvsvms.saude.gov.br/bvsv/saudelegis/gm/2014/prt1271\\_06\\_06\\_2014.html](http://bvsvms.saude.gov.br/bvsv/saudelegis/gm/2014/prt1271_06_06_2014.html) e [http://media.wix.com/ugd/3293a8\\_b55576149c38475fbc75aaaf4cb6db875.pdf](http://media.wix.com/ugd/3293a8_b55576149c38475fbc75aaaf4cb6db875.pdf));

d) determinar que sejam notificados, imediatamente, todos os casos de **microcefalia fetal ou neonatal** através do sítio eletrônico <http://www.cievspe.com>

e) implementar o protocolo de manejo clínico do paciente com Dengue, Zika e Chikungunya nas unidades de saúde, em todos os níveis de atenção à saúde (atenção básica, urgência e emergência e hospitalar), utilizando a classificação de risco como estratégia para definição de prioridades de atendimento e conduta adequada aos respectivos estabelecimentos, bem como o protocolo clínico e epidemiológico sobre microcefalia da SES-PE ([http://media.wix.com/ugd/3293a8\\_73e28da86b2141fc83160e4c76862c7e.pdf](http://media.wix.com/ugd/3293a8_73e28da86b2141fc83160e4c76862c7e.pdf));

f) envolver órgãos e instituições públicas no âmbito municipal para ações intersetoriais de prevenção e controle das doenças transmitidas pelo *Aedes Aegypti*;

g) realizar campanha de sensibilização da população para as medidas de controle do vetor, bem como alertar sobre os sinais e sintomas das doenças e os riscos da automedicação;

h) levantar os recursos disponíveis no município, necessários às ações de bloqueio de transmissão e atenção aos pacientes com doenças transmitidas pelo *Aedes Aegypti*;

i) identificar e priorizar áreas estratégicas para bloqueio costal no território e avaliar de forma compartilhada com a SES-PE, a utilização de UBV pesado (também conhecido como “fumacê da Dengue”), conforme critérios técnicos preconizados pelo programa estadual de controle do mosquito *Aedes Aegypti*;

j) solicitar, caso necessário, apoio institucional da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde (<http://portal.saude.pe.gov.br/secretaria-executiva/secretaria-executiva-de-vigilancia-em-saude>; Tel: (81) 3184-0336, 3184-0218 e 3184-0184);

k) suspender as férias de todos os agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde durante o período de vigência do Decreto Estadual nº 42.438, de 29 de novembro de 2015 (publicado no DOPE de 01 de dezembro de 2015), tendo em vista a situação de emergência declarada pelo Estado de Pernambuco e a defesa do interesse público;

l) expedir ato normativo regulamentador das atividades da autoridade sanitária, a fim de garantir o ingresso desta nos imóveis em que haja suspeita da existência de criadouro do mosquito *Aedes Aegypti*, sejam estes habitados ou não, inclusive ingressando com medidas judiciais naqueles casos em que estas se façam necessárias;

A presente recomendação objetiva garantir o direito do cidadão ao efetivo serviço de vigilância epidemiológica, que deverá ser norteado pelo princípio da eficiência da Administração Pública, prevenindo as responsabilidades de natureza civil, administrativa e criminal para a hipótese de epidemia decorrente da inércia do Município Tupanatinga.

O Prefeito de Tupanatinga deve informar a este Representante do Ministério Público, no prazo de até **10 (cinco) dias**, sobre o acatamento da presente Recomendação, especificando as providências adotadas, salvaguardando assim responsabilidades de toda ordem.

Após o decurso do prazo acima estipulado, com ou sem resposta, voltem-me os autos conclusos.

Encaminhe-se cópia desta Recomendação, em meio eletrônico, à Secretária-Geral do MPPE, para fim de publicação no Diário Oficial do Estado e ao CAOP-SAÚDE.

Autue-se e registre-se. Publique-se.  
Buíque-PE, 21 de dezembro de 2015  
**HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR**  
Promotor de Justiça

## Assessoria Jurídica Ministerial

### CONTRATOS

Processo nº 0012971-2/2015  
Comissão: CPL/SRP  
Modalidade: PL nº 028/2015 Inexigibilidade nº 017/2015  
Objeto Nat.: Serviços  
Objeto Descr.: Prestação de Serviço de suporte técnico e atualização de licenças de uso do Sistema Gerenciador de Banco de Dados - ORACLE.  
Contrato Nº 024/2015  
Contratado: Oracle do Brasil Sistemas Ltda.  
CNPJ: 59.456.277/0001-76.  
Valor total contratado: R\$ 170.000,04 (cento e setenta mil e quatro centavos).  
Recife, 02 de junho de 2015

Processo nº 000039504-3/2015  
Comissão: CPL  
Modalidade: PL nº 030/2014 Pregão Eletrônico nº 006/2014 Ata de Registro de Preços - ARP nº 006/2014-A  
Objeto Nat.: Fornecimento  
Objeto Descr.: Fornecimento de 300 (trezentas) unidades de TONER SAMSUNG MLT-D205E PRETO, para atendimento das necessidades da Procurador-Geral de Justiça.  
Contrato Nº 039/2015  
Contratado: Marumbi Tecnologia Ltda.  
CNPJ: 08.528.684/0001-00.  
Valor total contratado: R\$ 79.980,00 (setenta e nove mil novecentos e oitenta reais), correspondente a 300 (trezentas) unidades.  
Recife, 11 de novembro de 2015

Processo nº 0033456-3/2015  
Comissão: CPL  
Modalidade: PL nº 027/2015 - Pregão Presencial nº 025/2015  
Objeto Nat.: Fornecimento  
Objeto Descr.: Fornecimento parcelado de carimbos auto entintados, refs e resinas para a PGJ.  
Contrato Nº 042/2015  
Contratado: André A. dos Santos Chaves e Impressos-Me.  
CNPJ: 10.541.677/0001-90.  
Valor total contratado: R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).  
Recife, 27 de novembro de 2015

Processo nº 0031348-1/2015  
Comissão: CPL/SRP  
Modalidade: PL nº 024/2015 - Pregão Eletrônico nº 008/2015 - Ata de Registro de Preços/ARP Nº 008/2015  
Objeto Nat.: Atualização de licenças.  
Objeto Descr.: Atualização das licenças já adquiridas, de novas licenças de uso e de serviços de suporte técnico da solução de antivírus Trend Micro Enterprise Security for Endpoints Advanced.  
Contrato Nº 043/2015.  
Contratado: S3 Comércio e Serviços em Tecnologia da Informação Ltda-Me  
CNPJ: 08.833.848/0001-03.  
Valor total contratado: R\$ 259.652,96 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).  
Recife, 10 de dezembro de 2015

Processo nº 0042280-7/2015  
Comissão: CPL/SRP  
Modalidade: PL nº 067/2015 - Inexigibilidade nº 043/2015  
Objeto Nat.: Atualização de licenças.  
Objeto Descr.: Atualização das 18 (dezoito) licenças do Software Auto Cad do tipo Maintenance Subscription (RENEWAL) (1 YEAR).  
Contrato Nº 045/2015.  
Contratado: Studio Cad Projetos e Apresentações LTDA.  
CNPJ: 41.248.311/0001-51.  
Valor total contratado: R\$ 48.974,40 (quarenta e oito mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).  
Recife, 14 de dezembro de 2015

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

Processo nº 0041213-2/2015  
Comissão: CPL  
Modalidade: PL nº 0068/2013, Concorrência nº 002/2013  
Objeto Nat.: Prorrogação de prazo  
Objeto Descr.: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/02/2016.  
Contrato nº 014/2014  
Contratado: Conserv - Construções e Serviços Ltda.  
CNPJ: 05.219.643/0001-44  
Termo Aditivo nº: 01  
Recife, 09 de novembro de 2015

Processo nº 0046597-4/2015  
Comissão: CPL  
Modalidade: PL nº 041/2013 (EM REPETIÇÃO), Pregão Presencial nº 037/2013  
Objeto Nat.: Prorrogação de prazo  
Objeto Descr.: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias, devendo se estender até o dia 10/04/2016.  
Contrato nº 111/2013  
Contratado: ASR Comércio e Prestadora de Serviços de Engenharia LTDA-ME.  
CNPJ: 10.965.978/00001-41  
Termo Aditivo nº: 06  
Recife, 15 de dezembro de 2015

### CONVÊNIOS

CONVÊNIO MP Nº 39/2015. Conveniente: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO IPOJUCA, MANTIDO PELA SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA S/A. Objeto: Credenciar a presente Instituição de Ensino, para que os alunos possam participar do processo de seleção pública de estágio a ser realizado no MPPE. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura. Data: 23.11.2015.

### TERMOS ADITIVOS DE CONVÊNIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MP Nº 030/2013. Conveniente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS - FAGA e o MUNICÍPIO DE GARANHUNS. Objeto: Prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 13/11/2015, do prazo estabelecido na Cláusula Quarta do Convênio ora aditado, que tem como objeto a implantação e a manutenção do Projeto Universitário de Medidas Sócio-Educativas em meio aberto, com competência para efetividade, agilização e execução das medidas estabelecidas na Lei nº 8.069/90. Data: 13.11.2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MP Nº 01/2015. Conveniente: MUNICÍPIO DE PAULISTA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA. Objeto: Inclusão da servidora GIRLAYN MARIA DE ARAÚJO JORGE, produzirá seus efeitos a partir do dia 19.11.2015 e com termo final o dia 31.12.2015. Data: 20.11.2015.

### TERMO DE AJUSTE CONTRATUAL

TERMO DE AJUSTE CONTRATUAL firmado com a Empresa CENTRALTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA. Objeto: possibilitar a quitação do débito, a título indenizatório, alusivo aos custos da prestação de serviços, totalizando o valor de R\$ 58.760,51 (cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos). Dotação Orçamentária: Atividade: 321132 - Elemento de Despesa: 449039, conforme Nota de Empenho Estimativo nº 2015NE000228. Data: 30.11.2015.

## Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. **Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas**, **Bela. JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA**, exarou os seguintes despachos

**Expediente S/Nº**  
**Processo nº 0047632-4/2015**  
**Assunto: Licença Médica (Concessão)-Servidor**  
**Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de concessão de licença médica, conforme documentação apresentada pelo requerente. Encaminhamento para as devidas providências.**

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 5 de janeiro de 2016.

**JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA**  
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas

## Central de Recursos em Matéria Criminal

### 1 - Movimentação Processual no Período de Janeiro à Dezembro/2015

Mês	Converg	Diverg	Total
Janeiro	823	42	865
Fevereiro	626	34	660
Março	840	49	889
Abril	761	36	797
Mai	655	52	707
Junho	477	36	513
Julho	809	48	857
Agosto	561	23	584
Setembro	1280	55	1335
Outubro	781	46	827
Novembro	668	43	711
Dezembro	862	62	924
<b>Total</b>	<b>9143</b>	<b>526</b>	<b>9669</b>

### 2 - Recursos Interpostos

Mês	Recurso								Total
	Agravos Espec	Agravos Ext	Agravos Reg	Agravos	Emb. Decla	Rec. Extra	Rec. Esp	HC STJ	
Jan	0	0	0	1	4	0	2	0	7
Feb	0	0	1	2	5	0	3	0	11
Mar	0	0	0	1	3	0	3	0	7
Abril	0	0	0	2	0	0	2	1	5
Mai	0	0	0	0	2	0	6	0	8
Jun	0	0	0	2	6	0	4	0	12
Jul	0	0	0	0	2	0	1	0	3
Agos	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Set	0	0	0	2	3	0	3	0	8
Out	0	0	1	0	2	0	0	0	3
Nov	0	0	0	0	1	0	1	0	2
Dez	0	0	0	0	1	0	0	0	1
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>10</b>	<b>30</b>	<b>0</b>	<b>25</b>	<b>1</b>	<b>68</b>

### 3 - Processos Convergentes por Câmara

Tipo de Ação	1ª Câmara	2ª Câmara	3ª Câmara	4ª Câmara	Seção Criminal	Corte Especial	1ª Câmara Caruaru	Total
Agravo	0	0	0	0	0	0	0	0
Agravo em Rec Especial	0	0	0	0	0	0	0	0
Agravo em Rec. Extraordinário	0	0	0	0	0	0	0	0
Agravo de Instrumento	5	5	0	0	0	0	1	11
Agravo de Execução Penal	15	15	14	18	0	0	17	79
Agravo Regimental	0	0	0	0	2	1	0	3
<b>Apelação Criminal</b>	<b>1459</b>	<b>948</b>	<b>537</b>	<b>472</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>14</b>	<b>3432</b>
Ação Diversa	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Penal Originária	0	1	0	0	10	5	0	16
Carta Testemunhável	2	2	2	0	0	0	0	6
Cautelar Inominada	0	0	0	0	0	0	0	0
Conflito de Competência	21	21	12	11	0	1	0	66
Conflito de Jurisdição	7	10	13	13	0	0	0	43
Correição Parcial	2	1	5	2	0	0	0	10
Crimes de Calúnia	0	2	0	0	3	3	0	8
Desaforamento	12	9	12	14	0	0	2	49
Embargos de Declaração	16	9	10	8	10	1	0	54
Embargos Infringentes	0	2	1	4	57	2	0	66
Exceção de Suspeição	2	1	6	3	0	1	0	13
<b>Habeas Corpus</b>	<b>816</b>	<b>1025</b>	<b>1071</b>	<b>1034</b>	<b>47</b>	<b>3</b>	<b>309</b>	<b>4305</b>

Just. P/Efeito Decl. Indig. Oficialato	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidente de Falsidade	1	0	0	0	0	0	0	1
Incidente de Uniformização de Jurisprudência	0	0	0	0	1	0	0	1
Inquérito Policial	0	0	0	0	0	0	0	0
Mandado de Segurança	8	8	8	6	0	1	0	31
Medida Protetiva (Lei Maria da Penha)	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimento de Investigação Preliminar do MP	1	1	0	1	19	3	0	25
Queixa Crime	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamação	1	0	1	1	1	0	0	4
Recurso Administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Recurso em Sentido Estrito</b>	<b>196</b>	<b>186</b>	<b>156</b>	<b>142</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>23</b>	<b>703</b>
Recurso Criminal de Pronúncia	0	0	0	0	0	0	0	0
Reexame Necessário	2	2	3	1	0	0	1	9
Representação Criminal	1	0	1	2	30	0	0	34
Representação p/ Perda de Graduação	0	0	0	0	2	0	0	2
Revisão Criminal	0	0	0	11	158	0	0	169
Termo Circunstanciado	0	0	0	0	2	1	0	3
<b>Total</b>	<b>1014</b>	<b>753</b>	<b>585</b>	<b>601</b>	<b>93</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>9143</b>

Mês	Processos	
	Redução de Pena	Ext. punib/Prescrição
Janeiro	21	26
Fevereiro	29	10
Março	42	14
Abril	26	21
Maio	8	9
Junho	12	8
Julho	26	17
Agosto	11	9
Setembro	15	12
Outubro	7	18
Novembro	12	8
Dezembro	10	4
<b>Total</b>	<b>219</b>	<b>156</b>

## 4 - Processos Divergentes por Câmara

Tipo de Ação	1ª Câmara	2ª Câmara	3ª Câmara	4ª Câmara	Seção Criminal	Corte Especial	1ª Câmara Caruaru	Total
Ação Penal Originária	0	0	0	0	0	0	0	0
Agravo de Instrumento	0	0	0	0	0	0	0	0
Agravo de Execução Penal	0	1	0	0	0	0	0	1
Agravo Regimental	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Apelação Criminal</b>	<b>115</b>	<b>63</b>	<b>26</b>	<b>25</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>230</b>
Correição Parcial	1	1	0	1	0	0	0	3
Carta Testemunhável	0	0	1	0	0	0	0	1
Conflito de Competência	1	1	2	0	0	0	0	4
Conflito de Jurisdição	3	2	3	1	0	0	0	9
Desaforamento	1	2	0	1	0	0	0	4
Embargos de Declaração	0	0	0	1	1	0	0	2
Embargos Infringentes	0	0	0	0	2	0	0	2
Exceção de Suspeição	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Habeas Corpus</b>	<b>70</b>	<b>48</b>	<b>56</b>	<b>47</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>11</b>	<b>233</b>
Inquérito Policial	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidente de Uniformização de Jurisprudência	0	0	0	0	0	0	0	0
Mandado de Segurança	4	2	1	0	0	0	0	7
Petição	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamação	0	1	0	0	0	0	0	1
Recurso Administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0
Recurso em Sentido Estrito	5	7	5	9	0	0	0	26
Recurso Criminal de Pronúncia	0	0	0	0	0	0	0	0
Representação Criminal	0	0	0	0	0	0	0	0
Reexame Necessário	0	0	0	0	0	0	0	0
Revisão Criminal	0	0	0	0	3	0	0	3
<b>Total</b>	<b>200</b>	<b>128</b>	<b>94</b>	<b>85</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>12</b>	<b>526</b>

## 5 - Entrada de Processos para Ciência do Acórdão

Mês	Quant
Janeiro	553
Fevereiro	412
Março	634
Abril	510
Maio	443
Junho	348
Julho	459
Agosto	337
Setembro	834
Outubro	514
Novembro	426
Dezembro	603
<b>Total</b>	<b>6073</b>

## 6 - Entrada de Processos para Ciência da Decisão

Mês	Quant.
Janeiro	158
Fevereiro	126
Março	87
Abril	98
Maio	89
Junho	34
Julho	252
Agosto	129
Setembro	265
Outubro	108
Novembro	107
Dezembro	108
<b>Total</b>	<b>1561</b>

## 7 - Entrada de Processos para Ciência do Acórdão e Decisão/Despacho

Mês	Quant.
Janeiro	28
Fevereiro	38
Março	64
Abril	61
Maio	69
Junho	41
Julho	51
Agosto	30
Setembro	74
Outubro	70
Novembro	69
Dezembro	64
<b>Total</b>	<b>659</b>

## 8 - Entrada de Processos para Contrarrazões e Contraminutas aos Recursos

Mês	Quantidade
Janeiro	105
Fevereiro	77
Março	88
Abril	106
Maio	86
Junho	78
Julho	87
Agosto	72
Setembro	122
Outubro	116
Novembro	76
Dezembro	59
<b>Total</b>	<b>1072</b>

Processos para Contrarrazões e Contraminutas ao Recurso - janeiro a dezembro/2015	Quant
Contraminuta (Agravo em Recurso Ordinário)	1
Contraminuta (Agravo em Recurso Extraordinário)	4
Contraminuta (Agravo em Recurso Especial)	207
Contraminuta (Agravo em Recurso Especial e Extraordinário)	37
Contrarrazões (Agravo Regimental)	11
Contrarrazões (Recurso Especial)	343
Contrarrazões (Recurso Especial e Extraordinário)	51
Contrarrazões (Recurso Extraordinário)	12
Contrarrazões (Recurso Ordinário)	228
Contrarrazões (Embargos de Declaração)	152
Contrarrazões (Embargos Infringentes)	26
<b>Total</b>	<b>1072</b>

## 9 - Saída de Processos com Contrarrazões e Contraminutas

Mês	Quantidade
Janeiro	117
Fevereiro	77
Março	88
Abril	106
Maio	78
Junho	72
Julho	99
Agosto	74
Setembro	122
Outubro	116
Novembro	76
Dezembro	52
<b>Total</b>	<b>1077</b>

Saída de Processos com Contrarrazões e Contraminutas - janeiro a dezembro/2015	Quant
Contraminuta (Agravo em Recurso Ordinário)	1
Contraminuta (Agravo em Recurso Extraordinário)	4
Contraminuta (Agravo em Recurso Especial)	208
Contraminuta (Agravo em Recurso Especial e Extraordinário)	38
Contrarrazões ao Agravo Regimental	10
Contrarrazões (Recurso Especial)	342
Contrarrazões ao Recurso Especial e Extraordinário	51
Contrarrazões (Recurso Extraordinário)	12
Contrarrazões (Recurso Ordinário)	231
Contrarrazões (Embargos de Declaração)	152
Contrarrazões Embargos Infringentes e de Nulidade (Promoção)	28
<b>Total</b>	<b>1077</b>

Contrarrazões/Contraminutas Saldo	Quant.
Saldo dezembro/2014	12
Entrada janeiro a dezembro/2015	1072
Saída janeiro a dezembro/2015	1077
Saldo para janeiro/2016	7

## 10 - Outros - Saída

Mês	Cota/Petição/Req
Janeiro	19
Fevereiro	4
Março	11
Abril	17
Maio	10
Junho	6
Julho	11
Agosto	9
Setembro	33
Outubro	13
Novembro	24
Dezembro	24
<b>Total</b>	<b>181</b>

Recife, 23 de dezembro de 2015.

**Eleonora de Souza Luna**  
6ª Procuradora de Justiça Criminal  
Coordenadora da Central de Recursos em Matéria Criminal